PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76 175 918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos ficais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 065/2022 - ADM

Ivaí, 19 de julho de 2022.

Assunto: Processo Licitatório

Sr. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos, destinado ao atendimento das necessidades administrativas de diversas Secretarias do Município.

Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Atenciosamente,

DIORGENES JARSKI
Secretário Geral
Decreto 214/2021

Ilmo.
Welton Ademir Ferreira
Presidente Comissão Licitação

GRÁFICA IVAÍ

Fone: (42) 99932-2270

A/C:
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.

Qt.	Unit	Descrição	Unit.	Total
300	Un	Pastas, Impressão em Papel Couche 250 gr 4X0, formato 1/4	2,98	894,00
500	Un	Cartão para Resgate	1,28	640,00
500	Un	Adesivos BOPP – Tamanho A-4 – Com desenvolvimento da arte.	1,68	840,00
500	Un	Adesivos BOPP – Tamanho 12x21 – Com desenvolvimento da Arte	1,22	610,00
200	Un	Adesivos BOPP – Tamanhos 10x8 cm com desenvolvimento da arte, possibilitando ser de forma arredondada	1,60	320,00
200	Un	Adesivos BOPP – Tamanhos 8x6 cm – Com desenvolvimento da arte, possibilitando ser de forma arredondada	1,55	310,00
30	Un	Blocos Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas auto copiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco 20x3 vias.	8,91	267,30
3000	Un	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4 x1 cores –formato 7,5x11cm – off-ser 180gr.	0,26	780,00
1000	Un	Calendário de mesa formato 16x21 cm; Base em cartão C2S 300 G; 4x0 cores e 12 folhas 4x4. Em papel couche 170gr para mesas. Acabamento em espiral. Em 01 modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	3,13	3.130,00
100	Un	Cartazes de divulgação tamanho – 30x20 em coloridos, conforme modelo apresentado, com o desenvolvimento da arte.	5,50	550,00
100	Un	Cartazes de divulgação tamanho – 60x42 cm coloridos, conforme modelo apresentado, com o desenvolvimento da arte.	9,50	950,00
15	Un	Confecção de carimbo auto-tintável nº 10	14,92	223,80
30	Un	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho máximo da impressão 47x18 mm.	35,93	1.077,90
800	Un	Confecção de acompanhamento de crianças – azul 1x1 cor –off-set 180 gr- 20x43 cm – cp, 3 vincos	1,11	888,00
100	Um	Confecção de adesivos couche 90 gr 4x0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.	1,13	113,00
050	M2	Adesivo envelopamento alto brilho, padrão casting, polimérico, blackout, impressão digital, 3 anos aplicação externa, qualidade fotográfica 1.200 Dpi, (padrão alltak Avery 2105), empresa vencedora deverá aplicar ou envelopar nos veículos conforme necessidade e material fracionado a partir de 10 cm. (m2)	40,00	2.000,00
040	M2	Adesivo Vinil Perfurado – PCV 0,14 liner 150 gramas, impressão digital, tratamento verniz UV, 3 anos aplicação externa, qualidade fotográfica 1.200 Dpi, empresa vencedora deverá instalar o material fracionado a partir de 50 cm. (m2)	45,00	1.800,00
005	Mil	Cartão de visita 9,2 x 5,25 300 grs 4x0 laminação brilho na frente impressão 4x4	183,00	915,00
030	M2	Lona front light, Alto brilho espessura 440 gramas, 500x500 impressão digital, tratamento verniz UV, 3 anos aplicação externa, qualidade fotográfica 1.200 Dpi, empresa vencedora deverá instalar o material fracionado a partir de 50cm.(m2)	80,00	2.400,00
2000	Uni	Panfletos para divulgação de evento – tamanho 15 cm x 21 cm, gramatura 180, impressão 4x4 – com desenvolvimento de arte, com tiragem de 100 unidades ou conforme necessidade; o vencedor deverá	0,21	420,00

		por sua conta efetuar o desenvolvimento da arte; antes da impressão o vencedor deverá apresentar amostra para aprovação da secretaria solicitante.		
1000	Uni	Pasta individual com envelope tamanho 25,36 cm com brasão do Município, gramatura 300 4x0	1,80	1.800,00
3000	Uni	Envelope com janela 23 cm x 11 cm para exames. Laboratório de Análises Clínicas com timbre da Secretaria da Saúde.	0,22	660,00
050	Bl	Bloco de Receituário simples com 50 folhas tamanho 15x21 gramatura 90 (uso na Adm).	3,58	179,00
050	Uni	Carimbo Automático – Automático/auto-tintavel para assinatura (até mod 40)	48,00	2.400,00
400	Uni	Pasta individual com tamanho 25x36 cm, com brasão do município com identificação da Secretaria Municipal de Educação, Viação Obras e Assistência Social logo e com endereço da Secretaria e/ou CRAS. Com grampo trilho. Impressão 4x0 gramatura 300	3,18	1.272,00
1000	Uni	Folha timbrada tamanho A4 – 90 gr 4x0 – com impressão colorida do brasão do município em apenas um lado. (uso Dpto de Administração).	0,24	240,00
		VALOR TOTAL R$		25.680,00

Katya Schastai Schreiner

GRÁFICA IVAÍ
CNPJ 28.080.400/0001-73
Rua Rio Branco, 420 - Centro - Ivaí/PR
Fone: (42) 3247-1579

RAZÃO SOCIAL: KATYA SCHASTAI SCHREINER ME
FONE FANTASIA: GRÁFICA IVAÍ
CNPJ: 28.080.400.0001.73
RUA SANTOS DUMONT, 1563 - IVAÍ/PR
CONTATO: (42) 99932-2270

IVAÍ, 12 DE JULHO DE 2022
ORÇAMENTO VÁLIDO PARA 40 DIAS

INVASÃO - COMUNICAÇÃO VISUAL
J.B.S. Comunicação Visual
CNPJ: 20.940.392/0001-86

ORÇAMENTO LICITAÇÃO - PREF. MUN. IVAÍ/PR

Qt.	Unit	Descrição	Unit.	Total
300	Un	Pastas, Impressão em Papel Couche 250 gr 4X0, formato 1/4	3,29	987,00
500	Un	Cartão para Resgate	1,65	825,00
500	Un	Adesivos BOPP – Tamanho A-4 – Com desenvolvimento da arte.	2,00	1000,00
500	Un	Adesivos BOPP – Tamanho 12x21 – Com desenvolvimento da Arte	1,85	925,00
200	Un	Adesivos BOPP – Tamanhos 10x8 cm com desenvolvimento da arte, possibilitando ser de forma arredondada	1,99	398,00
200	Un	Adesivos BOPP – Tamanhos 8x6 cm – Com desenvolvimento da arte, possibilitando ser de forma arredondada	1,95	390,00
30	Un	Blocos Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas auto copiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco 20x3 vias.	11,00	330,00
3000	Un	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4 x1 cores –formato 7,5x11cm – off-ser 180gr.	0,35	1050,00
1000	Un	Calendário de mesa formato 16x21 cm; Base em cartão C2S 300 G; 4x0 cores e 12 folhas 4x4. Em papel couche 170gr para mesas. Acabamento em espiral. Em 01 modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	3,85	3850,00
100	Un	Cartazes de divulgação tamanho – 30x20 em coloridos, conforme modelo apresentado, com o desenvolvimento da arte.	5,85	585,00
100	Un	Cartazes de divulgação tamanho – 60x42 cm coloridos, conforme modelo apresentado, com o desenvolvimento da arte.	11,00	1100,00
15	Un	Confecção de carimbo auto-tintável nº 10	17,50	262,50
30	Un	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho máximo da impressão 47x18 mm.	42,50	1275,00
800	Un	Confecção de acompanhamento de crianças – azul 1x1 cor –off-set 180 gr- 20x43 cm – cp, 3 vincos	1,39	1112,00
100	Um	Confecção de adesivos couche 90 gr 4x0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.	1,55	155,00
050	M2	Adesivo envelopamento alto brilho, padrão casting, polimérico, blackout, impressão digital, 3 anos aplicação externa, qualidade fotográfica 1.200 Dpi, (padrão alltak Avery 2105), empresa vencedora deverá aplicar ou envelopar nos veículos conforme necessidade e material fracionado a partir de 10 cm. (m2)	42,90	2145,00
040	M2	Adesivo Vinil Perfurado – PCV 0,14 liner 150 gramas, impressão digital, tratamento verniz UV, 3 anos aplicação externa, qualidade fotográfica 1.200 Dpi, empresa vencedora deverá instalar o material fracionado a partir de 50 cm. (m2)	55,40	2216,00
005	Mil	Cartão de visita 9,2 x 5,25 300 grs 4x0 laminação brilho na frente impressão 4x4	188,00	940,00
030	M2	Lona front light, Alto brilho espessura 440 gramas, 500x500 impressão digital, tratamento verniz UV, 3 anos aplicação externa, qualidade fotográfica 1.200 Dpi, empresa vencedora deverá instalar o material fracionado a partir de 50cm.(m2)	89,90	2697,00
2000	Uni	Panfletos para divulgação de evento – tamanho 15 cm x 21 cm, gramatura 180, impressão 4x4 – com desenvolvimento de arte, com	0,37	740,00

Rua Monte Alegrete, 230 - Centro, Telêmaco Borba - CEP 84.261-090
E-mail: financeiro@invasaovisual.com.br / Fone: (42) 3272-7214

INVASÃO - COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 20.940.392/0001-86

INVASÃO - COMUNICAÇÃO VISUAL
J.B.S. Comunicação Visual
CNPJ: 20.940.392/0001-86

		tiragem de 100 unidades ou conforme necessidade; o vencedor deverá por sua conta efetuar o desenvolvimento da arte; antes da impressão o vencedor deverá apresentar amostra para aprovação da secretaria solicitante.		
1000	Uni	Pasta individual com envelope tamanho 25,36 cm com brasão do Município, gramatura 300 4x0	2,15	2150,00
3000	Uni	Envelope com janela 23 cm x 11 cm para exames. Laboratório de Análises Clínicas com timbre da Secretaria da Saúde.	0,39	1170,00
050	Bl	Bloco de Receituário simples com 50 folhas tamanho 15x21 gramatura 90 (uso na Adm).	4,25	212,50
050	Uni	Carimbo Automático – Automático/auto-tintavel para assinatura (até mod 40)	53,90	2695,00
400	Uni	Pasta individual com tamanho 25x36 cm, com brasão do município com identificação da Secretaria Municipal de Educação, Viação Obras e Assistência Social logo e com endereço da Secretaria e/ou CRAS. Com grampo trilho. Impressão 4x0 gramatura 300	4,95	1980,00
1000	Uni	Folha timbrada tamanho A4 – 90 gr 4x0 – com impressão colorida do brasão do município em apenas um lado. (uso Dpto de Administração).	0,35	350,00
		VALOR TOTAL R$		31.540,00

Allan - Invasão Visual
Proprietário

INVASÃO - COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 20.940.392/0001-86

Telêmaco Borba, 11 de julho de 2022.
Orçamento válido para 30 dias.

Rua Monte Alegrete, 230 - Centro, Telêmaco Borba - CEP 84.261-090
E-mail: financeiro@invasaovisual.com.br / Fone: (42) 3272-7214

STAR COMUNICAÇÃO VISUAL
Há mais de 20 anos impressionando.
Outdoors Banners Faixas Toldos
Painéis Fachadas Adesivos

A/C:
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.
Orçamento válido por 30 dias.

Qt.	Unit	Descrição	Unit.	Total
300	Un	Pastas, Impressão em Papel Couche 250 gr 4X0, formato 1/4	3,15	945,00
500	Un	Cartão para Resgate	1,42	710,00
500	Un	Adesivos BOPP – Tamanho A-4 – Com desenvolvimento da arte.	1,87	935,00
500	Un	Adesivos BOPP – Tamanho 12x21 – Com desenvolvimento da Arte	1,53	765,00
200	Un	Adesivos BOPP – Tamanhos 10x8 cm com desenvolvimento da arte, possibilitando ser de forma arredondada	1,65	330,00
200	Un	Adesivos BOPP – Tamanhos 8x6 cm – Com desenvolvimento da arte, possibilitando ser de forma arredondada	1,83	366,00
30	Un	Blocos Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas auto copiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco 20x3 vias.	9,25	277,50
3000	Un	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4 x1 cores –formato 7,5x11cm – off-ser 180gr.	0,37	1110,00
1000	Un	Calendário de mesa formato 16x21 cm; Base em cartão C2S 300 G; 4x0 cores e 12 folhas 4x4. Em papel couche 170gr para mesas. Acabamento em espiral. Em 01 modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	3,9	3900,00
100	Un	Cartazes de divulgação tamanho – 30x20 em coloridos, conforme modelo apresentado, com o desenvolvimento da arte.	5,65	565,00
100	Un	Cartazes de divulgação tamanho – 60x42 cm coloridos, conforme modelo apresentado, com o desenvolvimento da arte.	9,97	997,00
15	Un	Confecção de carimbo auto-tintável nº 10	16,20	243,00
30	Un	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho máximo da impressão 47x18 mm.	39,90	1197,00
800	Un	Confecção de acompanhamento de crianças – azul 1x1 cor –off-set 180 gr- 20x43 cm – cp, 3 vincos	1,43	1144,00
100	Um	Confecção de adesivos couche 90 gr 4x0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.	1,65	165,00
050	M2	Adesivo envelopamento alto brilho, padrão casting, polimérico, blackout, impressão digital, 3 anos aplicação externa, qualidade fotográfica 1.200 Dpi, (padrão alltak Avery 2105), empresa vencedora deverá aplicar ou envelopar nos veículos conforme necessidade e material fracionado a partir de 10 cm. (m2)	44,90	2245,00
040	M2	Adesivo Vinil Perfurado – PCV 0,14 liner 150 gramas, impressão digital, tratamento verniz UV, 3 anos aplicação externa, qualidade fotográfica 1.200 Dpi, empresa vencedora deverá instalar o material fracionado a partir de 50 cm. (m2)	52,30	2092,00
005	Mil	Cartão de visita 9,2 x 5,25 300 grs 4x0 laminação brilho na frente impressão 4x4	184,90	924,50
030	M2	Lona front light, Alto brilho espessura 440 gramas, 500x500 impressão digital, tratamento verniz UV, 3 anos aplicação externa, qualidade fotográfica 1.200 Dpi, empresa vencedora deverá instalar o material fracionado a partir de 50cm.(m2)	85,00	2550,00
2000	Uni	Panfletos para divulgação de evento – tamanho 15 cm x 21 cm, gramatura 180, impressão 4x4 – com desenvolvimento de arte, com tiragem de 100 unidades ou conforme necessidade; o vencedor deverá	0,33	660,00

		por sua conta efetuar o desenvolvimento da arte; antes da impressão o vencedor deverá apresentar amostra para aprovação da secretaria solicitante.		
1000	Uni	Pasta individual com envelope tamanho 25,36 cm com brasão do Município, gramatura 300 4x0	1,99	1990,00
3000	Uni	Envelope com janela 23 cm x 11 cm para exames. Laboratório de Análises Clínicas com timbre da Secretaria da Saúde.	0,43	1290,00
050	Bl	Bloco de Receituário simples com 50 folhas tamanho 15x21 gramatura 90 (uso na Adm).	4,20	210,00
050	Uni	Carimbo Automático – Automático/auto-tintavel para assinatura (até mod 40)	55,00	2750,00
400	Uni	Pasta individual com tamanho 25x36 cm, com brasão do município com identificação da Secretaria Municipal de Educação, Viação Obras e Assistência Social logo e com endereço da Secretaria e/ou CRAS. Com grampo trilho. Impressão 4x0 gramatura 300	4,25	1700,00
1000	Uni	Folha timbrada tamanho A4 – 90 gr 4x0 – com impressão colorida do brasão do município em apenas um lado. (uso Dpto de Administração).	0,33	330,00
		VALOR TOTAL R$		30.391,00

* Ponta Grossa, 11/07/2022
* Razão Social: Star Comunicação Visual Ltda
* CEP: 84035.620

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio expedido pela Secretaria Municipal de Administração para **Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.** Segue anexo ao oficio descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R$ 25.680,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 19 de julho de 2022.

Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/07/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	760.802,02	239.197,98
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	760.802,02	239.197,98
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração	1.000.000,00	1.000.000,00	760.802,02	239.197,98
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.000.000,00	760.802,02	239.197,98
Total Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	760.802,02	239.197,98

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2022
Contas de despesa: 300

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.** Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R$ 25.680,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 19 DE JULHO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

Município de Ivaí

Solicitação 214/2022

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
214	**Contratação de Serviço**	20/07/2022	26

Solicitante

Código	Nome
2100-8	DIORGENES JARSKI

Processo Gerado

Número
0/2022

Local

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
A PRAZO	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 Dias

Descrição:

Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos, destinado ao atendimento das necessidades administrativas de diversas Secretarias do Município.

Justificativa:

Justifica-se pela necessidade de atendimento à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043948	PASTAS, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 250 gr 4X0, FORMATO 1/4	UN	300,00	2,98	894,00
043949	CARTÃO PARA RESGATE	UN	500,00	1,28	640,00
043950	ADESIVOS BOPP - TAMANHO A-4 - COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE	UN	500,00	1,68	840,00
043951	ADESIVOS BOPP - TAMANHO 12X21 - COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE	UN	500,00	1,22	610,00
043952	ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 10X8 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBIL ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 10X8 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILITANDO SER DA FORMA ARREDONDADA	UN	200,00	1,60	320,00
043953	ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 8X6 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILI ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 8X6 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILITANDO SER DA FORMA ARREDONDADA	UN	200,00	1,55	310,00
043954	BLOCOS AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM FOLHAS AUTO COPIATIVAS BLOCOS AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM FOLHAS AUTO COPIATIVAS COM 60 FOLHAS EM 3 CÓPIAS CADA NUMERAÇÃO. BLOCO 20X3 VIAS.	UN	30,00	8,91	267,30
043955	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO AMARELO - 4X1 CORES - FORMATO 7,5X CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO AMARELO - 4X1 CORES - FORMATO 7,5X11 cm - off-ser 180gr	UN	3.000,00	0,26	780,00
043956	CALENDÁRIO DE MESA FORMATO 16X21 cm; BASE EM CARTÃO C2S 300 G; CALENDÁRIO DE MESA FORMATO 16X21 cm; BASE EM CARTÃO C2S 300 G; 4X0 CORES E 12 FOLHAS 4X4. EM PAPEL COUCHE 170gr PARA MESAS. ACABAMENTO EM ESPIRAL. EM 01 MODELO. REALIZAR A ARTE E ENVIAR AO DEPARTAMENTO PARA APROVAÇÃO, E REALIZAR NOVAS MUDANÇAS SE NECESSÁRIO.	UN	1.000,00	3,13	3.130,00
043957	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 30X20 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 30X20 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO APRESENTADO, COM O DESENVOLVIMENTO DA ARTE.	UN	100,00	5,50	550,00
043958	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 60X42 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO A CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 60X42 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO APRESENTADO, COM O DESENVOLVIMENTO DA ARTE.	UN	100,00	9,50	950,00
043959	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 10	UN	15,00	14,92	223,80
043960	CONFECÇÃO CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 30, COM TAMANHO MÁXIMO DA IMPRESSÃO CONFECÇÃO CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 30, COM TAMANHO MÁXIMO DA IMPRESSÃO 47X18mm.	UN	30,00	35,93	1.077,90
043961	CONFECÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS - AZUL 1X1 COR - off-set 180 CONFECÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS - AZUL 1X1 COR - off-set 180 gr - 20X43 cm - cp 3 vincos	UN	800,00	1,11	888,00
043962	CONFECÇÃO DE ADESIVOS COUCHE 90gr 4X0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X3,5cm	UN	100,00	1,13	113,00
043963	ADESIVO ENVELOPAMENTO ALTO BRILHO, PADRÃO CASTING, POLIMÉRICO, BLACKOU ADESIVO ENVELOPAMENTO ALTO BRILHO, PADRÃO CASTING, POLIMÉRICO, BLACKOUT, IMPRESSÃO DIGITAL, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI, (PADRÃO ALLTAK AVERY 2105), EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APLICAR OU	M2	50,00	40,00	2.000,00

	ENVELOPAR NOS VEÍCULOS CONFORME NECESSIDADE E MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 10cm. (m²)				
043964	ADESIVO VINIL PERFURADO - PCV 0,14 LINER 150 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL	M2	40,00	45,00	1.800,00
	ADESIVO VINIL PERFURADO - PCV 0,14 LINER 150 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, TRATAMENTO VERNIZ UV, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI, EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 50 cm. (m²).				
043965	CARTÃO DE VISITA 9,2 X 5,25 300 grs 4X0 LAMINAÇÃO BRILHO NA FRENTE IMP	MIL	5,00	183,00	915,00
	CARTÃO DE VISITA 9,2 X 5,25 300 grs 4X0 LAMINAÇÃO BRILHO NA FRENTE IMPRESSÃO 4X4				
043966	LONA FRONT LIGHT, ALTO BRILHO ESPESSURA 440 GRAMAS, 500X500 IMPRESSÃO	M2	30,00	80,00	2.400,00
	LONA FRONT LIGHT, ALTO BRILHO ESPESSURA 440 GRAMAS, 500X500 IMPRESSÃO DIGITAL, TRATAMENTO VERNIZ UV, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI , EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 50cm. (m²)				
043967	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO - TAMANHO 15cm X 21 cm,	UN	2.000,00	0,21	420,00
	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO - TAMANHO 15cm X 21 cm, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO 4X4 - COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE, COM TIRAGEM DE 100 UNIDADES OU CONFORME NECESSIDADE; O VENCEDOR DEVERÁ POR SUA CONTA EFETUAR O DESENVOLVIMENTO DA ARTE; ANTES DA IMPRESSÃO O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.				
043968	PASTA INDIVIDUAL COM ENVELOPE TAMANHO 25,36 cm COM BRASÃO DO MUNICÍPIO	UN	1.000,00	1,80	1.800,00
	PASTA INDIVIDUAL COM ENVELOPE TAMANHO 25,36 cm COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, GRAMATURA 300 4X0				
043969	ENVELOPE COM JANELA 23 cm x 11 cm PARA EXAMES. LABORATÓRIO DE ANÁLISES	UN	3.000,00	0,22	660,00
	ENVELOPE COM JANELA 23 cm x 11 cm PARA EXAMES. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM TIMBRE DA SECRETARIA DA SAÚDE.				
043970	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES COM 50 FOLHAS TAMANHO 15X21 GRAMATURA 90	BL	50,00	3,58	179,00
	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES COM 50 FOLHAS TAMANHO 15X21 GRAMATURA 90 (USO NA ADM).				
043971	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOMÁTICO/AUTO-TINTÁVEL PARA ASSINATURA	UN	50,00	48,00	2.400,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOMÁTICO/AUTO-TINTÁVEL PARA ASSINATURA (ATÉ MOD 40)				
043972	PASTA INDIVIDUAL COM TAMANHO 25X36 cm, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COM IDE	UN	400,00	3,18	1.272,00
	PASTA INDIVIDUAL COM TAMANHO 25X36 cm, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VIAÇÃO OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL LOGO E COM ENDEREÇO DA SECRETARIA E/OU CRAS. COM GRAMPO TRILHO. IMPRESSÃO 4X0 GRAMATURA 300.				
043973	FOLHA TIMBRADA TAMANHO A4 - 90 gr 4X0 - COM IMPRESSÃO COLORIDA DO BRA	UN	1.000,00	0,24	240,00
	FOLHA TIMBRADA TAMANHO A4 - 90 gr 4X0 - COM IMPRESSÃO COLORIDA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM APENAS UM LADO. (USO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO).				
				TOTAL	**25.680,00**
				TOTAL GERAL	**25.680,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL.** Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

Ivaí-PR, 20 de julho de 2022.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO N° XXX/2022
PREGÃO Nº XXX/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Sessão de julgamento: XX/XX/2022 ás 09h30min
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – ramal 223
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**

- **Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.**

- **Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.**

- **Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.**

- **Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
LICITAÇÃO N°: XXX/2022
PREGÃO Nº XXX/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICIPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Administração, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 04.01.2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **XX/XX/2022 às 09h30min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR,** na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **aquisição de Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote.** O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelope nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia XX/XX/2022,** no **Depto. Municipal de Licitação** da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02,** contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h30min do dia XX/XX/2022.**

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de

Brasília – Distrito Federal.

2 – OBJETO

2.1- **A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** de conformidade com a descrição do anexo VII.

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R$ 25.680,00.**

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivai.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas

contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes **1** e **2**, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/2022
PREGÃO N° **XXX/2022**
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/2022
PREGÃO N° **XXX/2022**
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou
b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
Ou
C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes especificos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor,** esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente.**

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 **a Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 – A proposta de preço – Envelope **1**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivai.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.
7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte

sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. **Para** fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta)** dias a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.
7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.
7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 -Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita,. devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Publica de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade,** expressa no documento);
b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicilio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explicita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ ,o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferencia da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes **1**, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos

serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalicias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências

relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do , será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **8** deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razoes e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razoes do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE.**

13.2 – O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - –Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 – Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 – Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
-Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser emitida posteriormente;
e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

03001041220402200733903900000 0300

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;
Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do

Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.
Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.
(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo duvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja

comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações , à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br .

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 –Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 -A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento .

24.23 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. –Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL .

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:
A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;
B) - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
C)- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;
D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;
E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;
F)- Anexo VI - Termo de Referência;
G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº .....,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:
Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

....., ... de ..... de 2022.

_____

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

_____
(Cargo)

Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº_____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____,em__de_____de_____.

_____

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:
Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____,em__de_____de_____.

_____

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo IV (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº** _____/_____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº** ____/_____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____,em__de_____de_____.

_____

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em__de_____de_____.

_____
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

_____
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo VI. (descrição do objeto)
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. JUSTIFICATIVA
O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.
Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.
Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.
Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.
Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO
3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.
3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal , tendo a proponente o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.
3.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.
3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ ,o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de**

notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

5. DA FISCALIZAÇÃO
5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE
6.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
8.1 Será pelo prazo de 12 meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes que serão responsáveis pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.
9.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
10.2. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.
10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:
11.1. Na Secretaria Municipal de Administração.

12. FONTE DE RECURSOS:
03001041220402200733903900000 0300

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

PRAZO DE ENTREGA:
Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Município de Ivaí
Solicitação 214/2022

Exemplo

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
214	Contratação de Serviço	20/07/2022	26

Solicitante

Código	Nome
2100-8	DIORGENES JARSKI

Processo Gerado

Número
407/2022

Local

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
A PRAZO	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 Dias

Descrição:

Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Justificativa:

Justifica-se pela necessidade de atendimento à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043963	ADESIVO ENVELOPAMENTO ALTO BRILHO, PADRÃO CASTING, POLIMÉRICO, BLACKOU ADESIVO ENVELOPAMENTO ALTO BRILHO, PADRÃO CASTING, POLIMÉRICO, BLACKOUT, IMPRESSÃO DIGITAL, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI, (PADRÃO ALLTAK AVERY 2105), EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APLICAR OU ENVELOPAR NOS VEÍCULOS CONFORME NECESSIDADE E MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 10cm. (m²)	M2	50,00	40,00	2.000,00
043964	ADESIVO VINIL PERFURADO - PCV 0,14 LINER 150 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO VINIL PERFURADO - PCV 0,14 LINER 150 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, TRATAMENTO VERNIZ UV, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI, EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 50 cm. (m²).	M2	40,00	45,00	1.800,00
043951	ADESIVOS BOPP - TAMANHO 12X21 - COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE	UN	500,00	1,22	610,00
043950	ADESIVOS BOPP - TAMANHO A-4 - COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE	UN	500,00	1,68	840,00
043952	ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 10X8 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBIL ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 10X8 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILITANDO SER DA FORMA ARREDONDADA	UN	200,00	1,60	320,00
043953	ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 8X8 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILI ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 8X8 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILITANDO SER DA FORMA ARREDONDADA	UN	200,00	1,55	310,00
043970	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES COM 50 FOLHAS TAMANHO 15X21 GRAMATURA 90 BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES COM 50 FOLHAS TAMANHO 15X21 GRAMATURA 90 (USO NA ADM).	BL	50,00	3,58	179,00
043954	BLOCOS AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM FOLHAS AUTO COPIATIVAS BLOCOS AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM FOLHAS AUTO COPIATIVAS COM 50 FOLHAS EM 3 CÓPIAS CADA NUMERAÇÃO. BLOCO 20X3 VIAS.	UN	30,00	8,91	267,30
043956	CALENDÁRIO DE MESA FORMATO 16X21 cm; BASE EM CARTÃO C2S 300 G; CALENDÁRIO DE MESA FORMATO 16X21 cm; BASE EM CARTÃO C2S 300 G; 4X0 CORES E 12 FOLHAS 4X4. EM PAPEL COUCHE 170gr PARA MESAS. ACABAMENTO EM ESPIRAL. EM 01 MODELO. REALIZAR A ARTE E ENVIAR AO DEPARTAMENTO PARA APROVAÇÃO, E REALIZAR NOVAS MUDANÇAS SE NECESSÁRIO.	UN	1.000,00	3,13	3.130,00
043971	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOMÁTICO/AUTO-TINTÁVEL PARA ASSINATURA CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOMÁTICO/AUTO-TINTÁVEL PARA ASSINATURA (ATÉ MOD 40)	UN	50,00	48,00	2.400,00
043955	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO AMARELO - 4X1 CORES - FORMATO 7,5X CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO AMARELO - 4X1 CORES - FORMATO 7,5X11 cm - off-ser 180gr	UN	3.000,00	0,26	780,00
043965	CARTÃO DE VISITA 9,2 X 5,25 300 grs 4X0 LAMINAÇÃO BRILHO NA FRENTE IMP CARTÃO DE VISITA 9,2 X 5,25 300 grs 4X0 LAMINAÇÃO BRILHO NA FRENTE IMPRESSÃO 4X4	MIL	5,00	183,00	915,00
043949	CARTÃO PARA RESGATE	UN	500,00	1,28	640,00
043957	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 30X20 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO	UN	100,00	5,50	550,00

Município de Ivaí
Solicitação 214/2022

	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 30X20 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO APRESENTADO, COM O DESENVOLVIMENTO DA ARTE.				
043958	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 60X42 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO A	UN	100,00	9,50	950,00
	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 60X42 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO APRESENTADO, COM O DESENVOLVIMENTO DA ARTE.				
043960	CONFECÇÃO CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 30, COM TAMANHO MÁXIMO DA IMPRESSÃO	UN	30,00	35,93	1.077,90
	CONFECÇÃO CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 30, COM TAMANHO MÁXIMO DA IMPRESSÃO 47X18mm.				
043961	CONFECÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS - AZUL 1X1 COR - off-set 180	UN	800,00	1,11	888,00
	CONFECÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS - AZUL 1X1 COR - off-set 180 gr - 20X43 cm - cp 3 vincos				
043962	CONFECÇÃO DE ADESIVOS COUCHE 90gr 4X0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X3,5cm	UN	100,00	1,13	113,00
043959	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 10	UN	15,00	14,92	223,80
043969	ENVELOPE COM JANELA 23 cm x 11 cm PARA EXAMES. LABORATÓRIO DE ANÁLISES	UN	3.000,00	0,22	660,00
	ENVELOPE COM JANELA 23 cm x 11 cm PARA EXAMES. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM TIMBRE DA SECRETARIA DA SAÚDE.				
043973	FOLHA TIMBRADA TAMANHO A4 - 90 gr 4X0 - COM IMPRESSÃO COLORIDA DO BRA	UN	1.000,00	0,24	240,00
	FOLHA TIMBRADA TAMANHO A4 - 90 gr 4X0 - COM IMPRESSÃO COLORIDA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM APENAS UM LADO. (USO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO).				
043966	LONA FRONT LIGHT, ALTO BRILHO ESPESSURA 440 GRAMAS, 500X500 IMPRESSÃO	M2	30,00	80,00	2.400,00
	LONA FRONT LIGHT, ALTO BRILHO ESPESSURA 440 GRAMAS, 500X500 IMPRESSÃO DIGITAL, TRATAMENTO VERNIZ UV, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI , EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 50cm. (m²)				
043967	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO - TAMANHO 15cm X 21 cm,	UN	2.000,00	0,21	420,00
	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO - TAMANHO 15cm X 21 cm, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO 4X4 - COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE, COM TIRAGEM DE 100 UNIDADES OU CONFORME NECESSIDADE; O VENCEDOR DEVERÁ POR SUA CONTA EFETUAR O DESENVOLVIMENTO DA ARTE; ANTES DA IMPRESSÃO O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.				
043968	PASTA INDIVIDUAL COM ENVELOPE TAMANHO 25,36 cm COM BRASÃO DO MUNICÍPIO	UN	1.000,00	1,80	1.800,00
	PASTA INDIVIDUAL COM ENVELOPE TAMANHO 25,36 cm COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, GRAMATURA 300 4X0				
043972	PASTA INDIVIDUAL COM TAMANHO 25X36 cm, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COM IDE	UN	400,00	3,18	1.272,00
	PASTA INDIVIDUAL COM TAMANHO 25X36 cm, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VIAÇÃO OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL LOGO E COM ENDEREÇO DA SECRETARIA E/OU CRAS. COM GRAMPO TRILHO. IMPRESSÃO 4X0 GRAMATURA 300.				
043948	PASTAS, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 250 gr 4X0, FORMATO 1/4	UN	300,00	2,98	894,00
				TOTAL	25.680,00
				TOTAL GERAL	25.680,00

Anexo VII
MINUTA DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Edital de Licitação XXX/2022 – Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022

CONTRATO Nº ____/2022.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E
_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente à Rua _____, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua_____,nº_____,cidade_____,Estado_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº ____,_____,em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação **XXX/2022** – Modalidade Pregão Presencial **XXX/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão Presencial **XXX/2022**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o

nº do contrato (PREGÃO Nº XXX/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 e contrato nº - _____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:
a) execução em desacordo com o avençado;
b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903900000 0300

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
-Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 30 (trinta) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/.666/93.
CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a)- efetuar o pagamento ajustado;
b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;
b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os ,princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;
Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do

Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.
Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____de_____de 2022.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações
ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais;** com o preço máximo estipulado em **R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).** Encaminhada a está assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 20 de julho de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL.** Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais;** com o preço máximo estipulado em **R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).**
Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-PR, 20 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2022.

PORTARIA ——N º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:
Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski – Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt- Secretaria Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

AVISOS

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Mineração Regalski Ltda, CNPJ 77.625.674/0001-75, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para exploração e beneficiamento de dióxido (LP 4345o) a ser implantada em Irati/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE EMBALADOR
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUSTADOR MECÂNICO (USINAGEM EM BANCADA E EM MÁQUINAS)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE (ESTÁGIO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ESTAGIO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE TESTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL (ESTÁGIO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITARIA
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENCANADOR
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE MONTAGEM
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA DE CREDIÁRIO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO (CHAPAS DE FERRO E AÇO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRA DE HOTEL
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO AUXILIAR
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHACAREIRO - EXCLUSIVE CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFEITEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COPEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TÉCNICO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCAMADOR INDUSTRIAL
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GARÇOM
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSPETOR DE QUALIDADE
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MAN. DE AR COND.
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 9307

E D I T A L D E P R O C L A M A S

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

KHAUAN BANDEIRA ALVES e EDUARDA IONAK CARDONA

Se alguém souber de algum impedimento opponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 102/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
Lei Federal nº 8.666/93
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO
[illegible]
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - LOTE 01
VIDRAÇARIA [illegible] - LOTE 02
[illegible]
Rio Branco do Sul, [illegible]
[illegible] Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 062/2021
Licitação nº 230/2021
Tomada de Preços nº 07/2021
Objeto: [illegible]
CONTRATANTE: [illegible]
CONTRATADA: [illegible]
[illegible]
Valor Global R$ [illegible]
Vigência: [illegible]
Data de assinatura: 28/12/2021
[illegible] Prefeito Municipal
[illegible] Agropecuária [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: [illegible]
OBJETO: Locação de prensa [illegible] especializada para a [illegible] de 5.261,5 [illegible] pacientes [illegible] e [illegible] profissionais de [illegible] e [illegible] pelo Departamento de Engenharia do Município. VALOR TOTAL: R$ [illegible] ([illegible]) e um mil [illegible] e [illegible] centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/12/2021 A 22/12/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: [illegible] a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 317/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: [illegible] LTDA
[illegible] (2021) [illegible] 105 [illegible]
OBJETO: Aquisição de 5 (cinco) veículos [illegible] 2021/2022 [illegible] 2 (dois) veículos [illegible] 2021/2022 [illegible] 1 (um) veículo [illegible] 2021/2022 [illegible] VALOR TOTAL: R$ [illegible] (cinquenta e [illegible] e um mil e [illegible] e [illegible] centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2021 A 28/12/2022.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº [illegible]/2022
Dispõe [illegible] para a Comissão Municipal de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022
O Prefeito Municipal de Rio [illegible] Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção à [illegible] Lei Federal nº 8.666/93, [illegible] nº 10.520/2002, [illegible] nº [illegible]
[illegible]
Comissão Permanente de Licitação
[illegible]
Equipe de Apoio
[illegible]
Pregoeiro
[illegible]
Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PORTARIA N º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:
Celia Slombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski – Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Slombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt- Secretaria Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2022.

PORTARIA ——N º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:
Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski – Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt- Secretaria Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

Avisos

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Mineração Pogabel Ltda. CNPJ 77.025.674/0001-75, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para exploração e beneficiamento de dolomito (LP 434456) a ser implantada em Irati/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 11:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE EMBALADOR
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUSTADOR MECÂNICO (USINAGEM EM BARCADA E EM MÁQUINAS)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE (ESTÁGIO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ESTÁGIO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE TESTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL (ESTÁGIO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CORTEIRIA
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENCANADOR
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE MONTAGEM
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA DE CREDIÁRIO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 18:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO (CHAPAS DE FERRO E AÇO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRA DE HOTEL
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO AUXILIAR
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHACAREIRO - EXCLUSIVE CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFEITEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COPEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TÉCNICO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR INDUSTRIAL
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GARÇOM
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSPETOR DE QUALIDADE
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MAN. DE AR COND.
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná
Telefone 42 – 3224 - 0307

E D I T A L D E P R O C L A M A S

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

KHAUAN BANDEIRA ALVES e EDUARDA IONAK CARDONA

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 30/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
[illegible]
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: [illegible]
[illegible]
[illegible]
[

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbósa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N ° 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N ° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8° e artigo 73,

Resolve:
Art. 1° - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 402/2021

REPUBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
N° 402/2021
Licitação n° 239/2021
Tomada de Preço n° 076/2021
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.
CONTRATADO: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor Global: R$ 2.774.590,81
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3° da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1°. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG nº. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF nº. 046.48319974, para atuar como **Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba** em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no .CPF sob o nº. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG nº. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF nº. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

CLASSIFICADOS

Avisos

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Mineração Rogasbi Ltda. (CNPJ: 77.025.674/0001-75, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para exploração e beneficiamento de ardósia (LP 43456) a ser implantada em Irati/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE EMBALADOR
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUSTADOR MECÂNICO (USINAGEM EM BANCADA E EM MÁQUINAS)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE (ESTÁGIO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ESTÁGIO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE TESTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL (ESTÁGIO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITARIA
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 15:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENCANADOR
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE MONTAGEM
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 15:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA DE CREDIÁRIO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO (CHAPAS DE FERRO E AÇO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 15:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRA DE HOTEL
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 15:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO AUXILIAR
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHACAREIRO - EXCLUSIVE CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFEITEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COPEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TÉCNICO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR INDUSTRIAL
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GARÇOM
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSPETOR DE QUALIDADE
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MAQ. DE AR COND.
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro

KHAUAN BANDEIRA ALVES e EDUARDA IONAK CARDONA

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná

ESTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 360/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
[illegible]
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: [illegible]
LOTE 01: [illegible]
LOTE 02: [illegible]
[illegible]
PARTICIPANTES HABILITADOS E ALIJADOS:
CONSTRUTORA [illegible] LTDA - LOTE 01
[illegible] LTDA - LOTE 02
[illegible]
Dr. Thomas - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 182/2021
LICITAÇÃO Nº 229/2021
Tomada de Preço Nº 19/2021
OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade do São Roque
CONTRATADO: [illegible] LTDA
CONTRATANTE: [illegible]
[illegible] 773-[illegible]
Valor Global: R$ [illegible]
Prazo de execução: 24/12/2021
Dr. Thomas - Prefeito Municipal
Walter Alexandrovitch Filho - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: SABINO TRUCUTUTUTUTUTE [illegible]
[illegible] CNPJ [illegible] 773-[illegible]-49 **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de [illegible] CAPS (assistência especializada em saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas) [illegible] Secretaria de Saúde do Município de Reserva. VALOR: R$ [illegible] (mensais e iguais e sucessivos) **PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/12/2021 A 23/12/2022 PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete)** meses contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 317/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: CIPATTI VEÍCULOS LTDA [illegible] CNPJ [illegible] **OBJETO**: Aquisição de 5 veículos novos [illegible] (Hatch, automóveis 2021/2022 ou superior, 2 (dois) veículos Hatch, ano/modelo 2021/2022 ou superior e 1 (um) veículo Pick-up tipo cabine dupla ano/modelo 2021/2022 ou superior. **VALOR TOTAL: R$ 631.[illegible]** (seiscentos e trinta e um mil e [illegible] reais e [illegible] centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2021 À 28/12/2022**

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2022
[illegible]
O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e sob direção da disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51 e 10.520/2002, artigo 3º, § 1º e seguintes
[illegible]
Comissão Permanente de Licitação
[illegible]
Pregoeiro
[illegible]
Presidente Municipal de Licitação
[illegible]
Equipe de Apoio
[illegible]
[illegible]
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO N° 137/2022
PREGÃO N° 095/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Sessão de julgamento: 03/08/2022 ás 09h30min
Dotação orçamentária:
0300104122040220073390390000 0300
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – ramal 223
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de julho de 2022.

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**

- **Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.**

- **Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.**

- **Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.**

- **Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
LICITAÇÃO Nº: 137/2022
PREGÃO Nº 095/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICIPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Administração, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 04.01.2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **03/08/2022 às 09h30min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR,** na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **aquisição de Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote.** O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelope nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia 03/08/2022,** no **Depto. Municipal de Licitação** da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02,** contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h30min do dia 03/08/2022.**

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de

Brasília – Distrito Federal.

2 – OBJETO

2.1- **A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** de conformidade com a descrição do anexo VII.

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R$ 25.680,00.**

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivai.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas

contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes **1** e **2**, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 137/2022
PREGÃO N° **095/2022**
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 137/2022
PREGÃO N° **095/2022**
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou
b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
Ou
C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor,** esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 **a Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 – A proposta de preço – Envelope **1**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivai.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.
7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte

sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. **Para** fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta)** dias a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.
7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.
7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 -Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope **2**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Publica de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade,** expressa no documento);
b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicilio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explicita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ ,o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferencia da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes **1**, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos

serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalicias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências

relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do , será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **8** deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razoes e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razoes do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE.**

13.2 – O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - –Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 – Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 – Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
-Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser emitida posteriormente;
e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

03001041220402200733903900000 0300

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;
Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do

Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.
Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.
(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo duvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja

comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações , à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br .

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 –Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 -A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento .

24.23 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. –Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:
A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;
B) - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
C)- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;
D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;
E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;
F)- Anexo VI - Termo de Referência;
G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, 21 de julho de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 137/2022 – Modalidade Pregão 095/2022 – Pregão Presencial 009/2022
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:
Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

....., ... de ..... de 2022.

_____

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

_____
(Cargo)

Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 137/2022 – Modalidade Pregão 095/2022 – Pregão Presencial 009/2022
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº_____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____,em__de_____de_____.

_____

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:
Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 137/2022 – Modalidade Pregão 095/2022 – Pregão Presencial 009/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____,em__de_____de_____.

_____

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo IV (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 137/2022 – Modalidade Pregão 095/2022 – Pregão Presencial 009/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº _____/_____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº ____/_____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____,em__de_____de_____.

_____

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação 137/2022 – Modalidade Pregão 095/2022 – Pregão Presencial 009/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em__de_____de_____.

_____
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

_____
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo VI. (descrição do objeto)
Edital de Licitação 137/2022 – Modalidade Pregão 095/2022 – Pregão Presencial 009/2022
_____(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. JUSTIFICATIVA
O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.
Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.
Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.
Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.
Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO
3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.
3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal , tendo a proponente o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.
3.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.
3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ ,o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de**

notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

5. DA FISCALIZAÇÃO
5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE
6.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
8.1 Será pelo prazo de 12 meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes que serão responsáveis pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.
9.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
10.2. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.
10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:
11.1. Na Secretaria Municipal de Administração.

12. FONTE DE RECURSOS:
03001041220402200733903900000 0300

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

PRAZO DE ENTREGA:
Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Município de Ivaí
Solicitação 214/2022

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
214	Contratação de Serviço	20/07/2022	28

Solicitante

Código	Nome
2100-8	DIORGENES JARSKI

Processo Gerado

Número
407/2022

Local
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
A PRAZO	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 Dias

Descrição:
Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Justificativa:
Justifica-se pela necessidade de atendimento à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043963	ADESIVO ENVELOPAMENTO ALTO BRILHO, PADRÃO CASTING, POLIMÉRICO, BLACKOU	M2	50,00	40,00	2.000,00
	ADESIVO ENVELOPAMENTO ALTO BRILHO, PADRÃO CASTING, POLIMÉRICO, BLACKOUT, IMPRESSÃO DIGITAL, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI, (PADRÃO ALLTAK AVERY 2105), EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APLICAR OU ENVELOPAR NOS VEÍCULOS CONFORME NECESSIDADE E MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 10cm. (m²)				
043964	ADESIVO VINIL PERFURADO - PCV 0,14 LINER 150 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL	M2	40,00	45,00	1.800,00
	ADESIVO VINIL PERFURADO - PCV 0,14 LINER 150 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, TRATAMENTO VERNIZ UV, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI, EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 50 cm. (m²).				
043951	ADESIVOS BOPP - TAMANHO 12X21 - COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE	UN	500,00	1,22	610,00
043950	ADESIVOS BOPP - TAMANHO A-4 - COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE	UN	500,00	1,68	840,00
043952	ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 10X8 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBIL	UN	200,00	1,60	320,00
	ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 10X8 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILITANDO SER DA FORMA ARREDONDADA				
043953	ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 8X6 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILI	UN	200,00	1,55	310,00
	ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 8X6 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILITANDO SER DA FORMA ARREDONDADA				
043970	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES COM 50 FOLHAS TAMANHO 15X21 GRAMATURA 90	BL	50,00	3,58	179,00
	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES COM 50 FOLHAS TAMANHO 15X21 GRAMATURA 90 (USO NA ADM).				
043954	BLOCOS AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM FOLHAS AUTO COPIATIVAS	UN	30,00	8,91	267,30
	BLOCOS AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM FOLHAS AUTO COPIATIVAS COM 50 FOLHAS EM 3 CÓPIAS CADA NUMERAÇÃO. BLOCO 20X3 VIAS.				
043956	CALENDÁRIO DE MESA FORMATO 16X21 cm; BASE EM CARTÃO C2S 300 G;	UN	1.000,00	3,13	3.130,00
	CALENDÁRIO DE MESA FORMATO 16X21 cm; BASE EM CARTÃO C2S 300 G; 4X0 CORES E 12 FOLHAS 4X4. EM PAPEL COUCHE 170gr PARA MESAS. ACABAMENTO EM ESPIRAL. EM 01 MODELO. REALIZAR A ARTE E ENVIAR AO DEPARTAMENTO PARA APROVAÇÃO, E REALIZAR NOVAS MUDANÇAS SE NECESSÁRIO.				
043971	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOMÁTICO/AUTO-TINTÁVEL PARA ASSINATURA	UN	50,00	48,00	2.400,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOMÁTICO/AUTO-TINTÁVEL PARA ASSINATURA (ATÉ MOD 40)				
043955	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO AMARELO - 4X1 CORES - FORMATO 7,5X	UN	3.000,00	0,26	780,00
	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO AMARELO - 4X1 CORES - FORMATO 7,5X11 cm - off-ser 180gr				
043965	CARTÃO DE VISITA 9,2 X 5,25 300 grs 4X0 LAMINAÇÃO BRILHO NA FRENTE IMP	MIL	5,00	183,00	915,00
	CARTÃO DE VISITA 9,2 X 5,25 300 grs 4X0 LAMINAÇÃO BRILHO NA FRENTE IMPRESSÃO 4X4				
043948	CARTÃO PARA RESGATE	UN	500,00	1,28	640,00
043957	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 30X20 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO	UN	100,00	5,50	550,00

Município de Ivaí
Solicitação 214/2022

	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 30X20 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO APRESENTADO, COM O DESENVOLVIMENTO DA ARTE.				
043958	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 60X42 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO A	UN	100,00	9,50	950,00
	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 60X42 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO APRESENTADO, COM O DESENVOLVIMENTO DA ARTE.				
043960	CONFECÇÃO CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 30, COM TAMANHO MÁXIMO DA IMPRESSÃO	UN	30,00	35,93	1.077,90
	CONFECÇÃO CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 30, COM TAMANHO MÁXIMO DA IMPRESSÃO 47X18mm.				
043961	CONFECÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS - AZUL 1X1 COR - off-set 180	UN	800,00	1,11	888,00
	CONFECÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS - AZUL 1X1 COR - off-set 180 gr - 20X43 cm - cp 3 vincos				
043962	CONFECÇÃO DE ADESIVOS COUCHE 90gr 4X0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X3,5cm	UN	100,00	1,13	113,00
043959	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 10	UN	15,00	14,92	223,80
043969	ENVELOPE COM JANELA 23 cm x 11 cm PARA EXAMES. LABORATÓRIO DE ANÁLISES	UN	3.000,00	0,22	660,00
	ENVELOPE COM JANELA 23 cm x 11 cm PARA EXAMES. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM TIMBRE DA SECRETARIA DA SAÚDE.				
043973	FOLHA TIMBRADA TAMANHO A4 - 90 gr 4X0 - COM IMPRESSÃO COLORIDA DO BRA	UN	1.000,00	0,24	240,00
	FOLHA TIMBRADA TAMANHO A4 - 90 gr 4X0 - COM IMPRESSÃO COLORIDA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM APENAS UM LADO. (USO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO).				
043966	LONA FRONT LIGHT, ALTO BRILHO ESPESSURA 440 GRAMAS, 500X500 IMPRESSÃO	M2	30,00	80,00	2.400,00
	LONA FRONT LIGHT, ALTO BRILHO ESPESSURA 440 GRAMAS, 500X500 IMPRESSÃO DIGITAL, TRATAMENTO VERNIZ UV, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI , EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 50cm. (m²)				
043967	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO - TAMANHO 15cm X 21 cm,	UN	2.000,00	0,21	420,00
	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO - TAMANHO 15cm X 21 cm, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO 4X4 - COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE, COM TIRAGEM DE 100 UNIDADES OU CONFORME NECESSIDADE; O VENCEDOR DEVERÁ POR SUA CONTA EFETUAR O DESENVOLVIMENTO DA ARTE; ANTES DA IMPRESSÃO O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.				
043968	PASTA INDIVIDUAL COM ENVELOPE TAMANHO 25,36 cm COM BRASÃO DO MUNICÍPIO	UN	1.000,00	1,80	1.800,00
	PASTA INDIVIDUAL COM ENVELOPE TAMANHO 25,36 cm COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, GRAMATURA 300 4X0				
043972	PASTA INDIVIDUAL COM TAMANHO 25X36 cm, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COM IDE	UN	400,00	3,18	1.272,00
	PASTA INDIVIDUAL COM TAMANHO 25X36 cm, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VIAÇÃO OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL LOGO E COM ENDEREÇO DA SECRETARIA E/OU CRAS. COM GRAMPO TRILHO. IMPRESSÃO 4X0 GRAMATURA 300.				
043948	PASTAS, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 250 gr 4X0, FORMATO 1/4	UN	300,00	2,98	894,00
				TOTAL	25.680,00
				TOTAL GERAL	25.680,00

Anexo VII
MINUTA DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Edital de Licitação 137/2022 – Pregão 095/2022 – Pregão Presencial 009/2022

CONTRATO Nº ____/2022.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E
_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente à Rua _____, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua_____,nº_____,cidade_____,Estado_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº ____,_____,em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO; nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação **137/2022** – Modalidade Pregão Presencial **095/2022,** pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 137/2022 – Modalidade Pregão Presencial **095/2022**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o

nº do contrato (PREGÃO Nº 095/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 e contrato nº - _____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:
a) execução em desacordo com o avençado;
b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903900000 0300

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
-Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 30 (trinta) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/.666/93.
CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a)- efetuar o pagamento ajustado;
b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;
b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os ,princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;
Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do

Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.
Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55,§ 2°)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____de_____de 2022.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

VENCIMENTO: imediato.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 21 de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E98D52DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 112/2022 PREGÃO Nº 079/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 112/2022
PREGÃO Nº 079/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras para suprir a demanda do Hospital Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 156.800,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP
HOMOLOGAÇÃO: 21.07.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:026B4D4B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 120/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 120/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Travessa Vereador Valdeci Dalzotto Pereira.
VALOR GLOBAL: R$ 125.124,05
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CONSTRUTORA TANGARA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 21.07.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DD379CFF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 137/2022 PREGÃO Nº 095/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 137/2022
PREGÃO Nº 095/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.***
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Sessão de julgamento: 03/08/2022 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2132ED90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 095/2022

DECRETO Nº 095/2022

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **SIMONE APARECIDA MORAIS, RG Nº 134365986 PR**, do cargo de Agente de Endemias, a partir de 21 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BDA81CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de responsabilidade funcional no Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal SANDRA LÚCIA PRESA DOS SANTOS, matrícula nº 181, detentora do cargo efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada – FG, correspondente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, para

Classificados e Publicação Legal

Avisos

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA – LP EXPOSIÇÕES E FESTAS LOURENÇO LTDA. pessoa jurídica de CNPJ-MF sob nº 05.791.601/0001-83, torna público que irá requer, junto ao IAT, Licença Prévia para explotação de pequena cascalheira – saibro gerado por fragmentação mecânica de diabásio, na localidade de Reianópolis, zona rural do Município de Sengés/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FABRICA DE FARINHA DE CARNES CASTRO LTDA, CNPJ:77.720.076/0001-16 ,Torna publico que recebeu do IAT a Licença de Operação para a atividade de fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, instalada na Rodovia PR 160 Km00, Bairro Distrito Industrial, municipio de Telêmaco Borba-PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARIANO GRECHINSKI, CPF:243.360.929-15. Torna publico que recebeu do IAT a Licença de Operação para a atividade de Suinocultura, instalada na localidade de Linha Jesuíno Marcondes , zona rural do municipio de Prudentópolis -PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

DIVAL MACIEL DE SOUZA, CPF:339.986.209-15. Torna publico que recebeu do IAT a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Suinocultura, instalada na localidade de Piraí Mirim , zona rural do municipio de Piraí do Sul -PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PEDRO FELIX BASTIANI FILHO, CPF:371.889.849-72.Torna publico que recebeu do IAT a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Suinocultura, instalada na localidade de Caetano Mendes , zona rural do municipio de Tibagi -PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PIERRE JOSE MACHADO, CPF:847.690.769-91. Torna publico que recebeu do IAT a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Suinocultura, instalada na localidade de Linha Barreiro , zona rural do municipio de Tibagi -PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SANITO MAINARDES, CPF:500.634.219-68.Torna publico que recebeu do IAT a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Suinocultura, instalada na localidade de Francisca Leme , zona rural do municipio de Piraí do Sul -PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FLAVIO CARLOS KAIBER CPF: 439.423.427-15. Torna publico que recebeu do IAT a Licença de Operação para a atividade de Suinocultura, instalada na localidade de São Bento, Bairro Alto do Amparo, zona rural do municipio de Tibagi -PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PAULO AFONSO MOREIRA CPF: 813.415.988-53. Torna publico que recebeu do IAT a Licença de Operação para a atividade de Suinocultura, instalada na Fazenda São Rafael, Bairro Joaquim Murtinho, zona rural do municipio de Piraí do Sul -PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ROBERTO WESTPHAL, CPF:221.643.839-15.Torna publico que recebeu do IAT a Licença de Operação para a atividade de Suinocultura, instalada na Chácara Monte Alto, estrada sentido Castro-Tibagi, zona rural do municipio de Piraí do Sul -PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JAIR STEFAN, CPF:717.981.619-15.Torna publico que recebeu do IAT a Licença de Operação para a atividade de Suinocultura, instalada na localidade de Caetano Mendes, zona rural do municipio de Tibagi-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

DIVAL MACIEL DE SOUZA, CPF:339.986.209-15. Torna publico que irá requerer do IAT a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Suinocultura, instalada na localidade de Piraí Mirim , zona rural do municipio de Piraí do Sul -PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PEDRO FELIX BASTIANI FILHO, CPF:371.889.849-72.Torna publico que irá requerer do IAT a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Suinocultura, instalada na localidade de Caetano Mendes , zona rural do municipio de Tibagi -PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PIERRE JOSE MACHADO, CPF:847.690.769-91. Torna publico que irá requerer do IAT a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Suinocultura, instalada na localidade de Linha Barreiro , zona rural do municipio de Tibagi -PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SANITO MAINARDES, CPF:500.634.219-68.Torna publico que irá requerer do IAT a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Suinocultura, instalada na localidade de Francisca Leme, zona rural do municipio de Piraí do Sul -PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FABRICA DE FARINHA DE CARNES CASTRO LTDA, CNPJ:77.720.076/0001-16 ,Torna publico que irá requerer do IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, instalada na Rodovia PR 160 Km00, Bairro Distrito Industrial, municipio de Telêmaco Borba-PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FLAVIO CARLOS KAIBER CPF: 439.423.427-15. Torna publico que irá requerer do IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Suinocultura, instalada na localidade de São Bento, Bairro Alto do Amparo, zona rural do municipio de Tibagi -PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PAULO AFONSO MOREIRA CPF: 813.415.988-53. Torna publico que irá requerer do IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Suinocultura, instalada na Fazenda São Rafael, Bairro Joaquim Murtinho, zona rural do municipio de Piraí do Sul -PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ROBERTO WESTPHAL, CPF:221.643.839-15.Torna publico que irá requerer do IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Suinocultura, instalada na Chácara Monte Alto, estrada sentido Castro-Tibagi, zona rural do municipio de Castro-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JAIR STEFAN, CPF:717.981.619-15.Torna publico que irá requerer do IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Suinocultura, instalada na localidade de Caetano Mendes, zona rural do municipio de Tibagi-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARIANO GRECHINSKI, CPF:243.360.929-15.Torna publico que irá requerer do IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Suinocultura, instalada na localidade de Linha Jesuíno Marcondes , zona rural do municipio de Prudentópolis -PR.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 120/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Travessa Vereador Valdeci Dalzotto Pereira.
VALOR GLOBAL R$ 125.124,05
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO
- CONSTRUTORA TANGARA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 21.07.2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 137/2022
PREGÃO Nº 095/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Sessão de julgamento: 03/08/2022 as 09h30min
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 21 de julho de 2022
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 112/2022
PREGÃO Nº 079/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras para suprir a demanda do Hospital Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 156.806,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO
- COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP
HOMOLOGAÇÃO: 21.07.2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli – Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS EDENILSON JATOBÁ - ALIMENTOS - M.E inscrito no CNPJ/CITANDO (S)... MF sob nº 14.187.721 /0001-67, na pessoa de seu representante legal. PROCESSO: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD sob nº 0011162-21.2017.8.16.0019 movido por BRF S.A. OBJETIVO: a) em 03 (três) dias pagar a importância de R$ 98.348,92 (noventa e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) E COMINAÇÕES LEGAIS (art.829), e caso efetue o pagamento no prazo assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, sob pena de lhe serem PENHORADOS (antes bens quantos bastem para a satisfação da execução (principal + honorários advocatícios + despesas processuais; b) querendo, em 15 (quinze) dias, a contar do dia útil seguinte ao fim da dilação do prazo do edital (art. 231, IV), através de advogado, opor EMBARGOS ou postular os favores do art. 916, do CPC. ADVERTÊNCIA: será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV). OBJETO: "A Exequente e a Executada, em decorrência de relação negocial, celebrou pacto negocial de compra e venda de produtos industrializados. A Exequente é credora da Executada pela importância de original de R$ 84.630,24 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), representada pelas Duplicatas Mercantis de numeros 001.745.213, 001.757.079, 001.762.072, 001.762.073. Este pacto foi consubstanciado pelas notas fiscais, duplicatas, instrumentos de protesto e comprovantes de entrega e recebimento de mercadorias, anexados e descritos abaixo, os quais são prova escrita da dívida da Executada. O executado tornou-se inadimplente, e o saldo atualizado até Março /2017 resultou na quantia de R$ 97.450,94 (Noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), consoante demonstrativo de débito anexo, além de despesas cartorária, referente aos Protestos das duplicatas no valor de R$ 897,98 (Oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Credora como de fato é, de importância líquida e certa, representada por Título Executivo Extrajudicial, que legitima a execução forçada, lentou a Exequente, por todos os meios, receber amigavelmente seu crédito, não obtendo êxito, não lhe restando alternativa senão socorrer-se desta via judicial, mediante a propositura da presente medida satisfativa. Ressalta-se, por oportuno, que não foram computadas na planilha de cálculos anexa, as custas e despesas processuais, nem tampouco os honorários advocatícios que, desde já, requer sejam arbitrados. II – DOS PEDIDOS Diante do exposto, requer a Exequente: a) Que se proceda a CITAÇÃO do Executado, via correio com aviso de recebimento, com base no Artigo 246, I c/c 247, do CPC, para a empresa, EDNILSON JATOBÁ ALIMENTOS - ME, no endereço acima indicado, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o valor de sua dívida, devidamente corrigida e acrescida de juros, bem como o valor de despesas cartorárias referente aos. O executado tornou-se inadimplente e o saldo atualizado até Março/2017 resultou na quantia de R$ 97.450,94 (Noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), consoante demonstrativo de débito anexo, além de despesas cartorária, referente aos Protestos das duplicatas no valor de R$ 897,98 (Oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Credora como de fato é, de importância líquida e certa, representada por Título Executivo Extrajudicial, que legitima a execução forçada, lentou a Exequente, por todos os meios, receber amigavelmente seu crédito, não obtendo êxito, não lhe restando alternativa senão socorrer-se desta via judicial, mediante a propositura da presente medida satisfativa. Ressalta-se, por oportuno, que não foram computadas na planilha de cálculos anexa, as custas e despesas processuais, nem tampouco os honorários advocatícios que, desde já, requer sejam arbitrados. I – DOS PEDIDOS Diante do exposto, requer a Exequente: a) Que se proceda a CITAÇÃO do Executado, via correio com aviso de recebimento, com base no Artigo 246, I c/c 247, do CPC, para a empresa, EDNILSON JATOBÁ ALIMENTOS - ME, no endereço acima indicado, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o valor de Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/DEValidação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVXL V2SY4 AUXJ9 JJ9R PROJUDI - Processo: 0011162-21.2017.8.16.0019 - Ref. mov. 449.1 - Assinado digitalmente por Kerity Caroline Cremonez 15/07/2022 EXPEDIÇÃO DE EDITALICITAÇÃO, Arq: Edital sua dívida, devidamente corrigida e acrescida de juros, bem como o valor de despesas cartorárias referente aos h) Provar o alegado por todos os meios de prova em Direito permitidas, sem exceção de quaisquer, inclusive prova documental, testemunhal, precatórias, ofícios, pericias e demais de estilo. i) O Exequente manifesta, desde já, seu desinteresse na auto composição, conforme previsto no Art. 334, parágrafo 5º do CPC. j) Por fim, que todas as intimações/notificações sejam realizadas em nome do procurador, Dr. Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis, inscrito perante a OAB/MG sob o n.º 1.623-A, OAB/SP sob n.º 130.124 e OAB/GO sob o nº 24.129, com endereço profissional à Avenida Ivicomedes Alves dos Santos, n.º 1762, Bairro Altamira, Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.411-106, sob pena de NULIDADE. III – DO VALOR DA CAUSA Dá-se à presente, para efeitos fiscais e de alçada, o valor R$ 98.348,92 (Noventa e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos). Termos em que, aguarda deferimento." DESPACHO: "I – Encontrando-se o executado em local ignorado ou incerto, eis que infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo Juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos - evs. 82/83/85 /127 (art. 256, §3º, do CPC), DEFIRO a citação por edital do devedor EDENILSON JATOBÁ - ALIMENTOS - M.E., devendo ser cumpridos os requisitos previstos no art. 257, com as seguintes ressalvas: a) prazo do edital: 20 dias; e b) publicação do edital via DJe e em jornal local uma única vez, visto que a exigência prevista no inciso II, do art. 257, ainda não é possível de ser implementada, por ausência de regulamentação. OBS: Os autos tramitam exclusivamente por via eletrônica. Ponta Grossa, 15 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia **08 de agosto de 2022**, às **09h00m**, pregão eletrônico 148/2022 através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blicompras.com), para aquisição de seis veículos tipo sedan. Valor máximo: **R$ 534.740,00**. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/ portaldatransparencia.
Ponta Grossa, 21 de julho de 2022

Adriana B. Lopes
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a construção de um barracão em pré-moldado na localidade de Ligação, Município de Prudentópolis – PR.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 158.162,98 (cento e cinquenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).
DATA: 11 de agosto de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas as 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Lidiane Campagnaro
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3479 DE 21 DE JULHO 2022
Súmula: Homologa aposentadoria de servidor público municipal concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o teor da Resolução nº. 182, de 08 de julho de 2022 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, publicada no Jornal da Manhã do dia 13 de julho de 2022, na página 15.
RESOLVE
Art. 1º Fica homologado o ato de aposentadoria da servidora ANA TEREZINHA GUADAGNIN HARTMAN, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível C, Classe M, do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1241/2022, nos termos da Resolução nº. 182, de 08 de julho de 2022 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3480 DE 21 DE JULHO 2022
Súmula: Homologa aposentadoria de servidor público municipal concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o teor da Resolução nº. 183, de 08 de julho de 2022 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, publicada no Jornal da Manhã do dia 13 de julho de 2022, na página 15.
RESOLVE
Art. 1º Fica homologado o ato de aposentadoria da servidora SONIA MARIA VIEIRA ROCHA SZEREMETA, ocupante do cargo de professora, integrante do Quadro Permanente do Magistério do Município de Reserva, Nível C, Classe IX, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº. 1241/2022, nos termos da Resolução nº. 183, de 08 de julho de 2022 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE TÉRMINO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 – Proc. Administrativo n.º 027/2022
OBJETO: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de móveis hospitalares. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. **SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 04/08/2022 às 09h00min. **LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: http://177.92.23.229:747/transparencia/licitacoes/listal.aspx, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reserv.licitacoes@gmail.com.
Reserva/PR, 21 de julho de 2022.

Thais Mendes Martins Didek
Secretária Municipal de Saúde
e Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 210/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 04.071.210/0001-21. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOIS APARELHOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETIVOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE MUNICIPAIS. **VALOR:** FICA ACRESCENTADO, AO PREÇO TOTAL CONTRATADO, A IMPORTÂNCIA DE R$ 55.446,48 **(CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.)** PRAZO: ESTENDE-SE ATÉ 29/07/2023. **LUCAS MACHADO RIBEIRO**. (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2022
PROCESSO Nº 139/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA. **CONTRATADO: MED NEWS GESTÃO EM SAUDE LTDA** INSCRITA NO CNPJ N.º 32.810.983/0001-18. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ABRANGENDO AS FUNÇÕES DE MÉDICO GENERALISTA, MÉDICO CHEFE / RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENFERMEIRO GENERALISTA E ENFERMEIRO CHEFE / COORDENADOR DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/07/2022 À 10/07/2023 **VALOR:** R$ 1.662.603,12 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS). **FUNDAMENTO:** LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LUCAS MACHADO RIBEIRO** (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 204/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA:** EMPRESA **CLAUDINO IENCZMIONKA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.383.707/0001-66. **OBJETO**: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS) DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. **VALOR ADITADO: R$ 28.800,00 (vinte E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). LUCAS MACHADO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157-2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA. **CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.138.949/0001-77. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME LOTE Nº 05. **VALOR ADITADO**: R$ 2.667,65 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). **LUCAS MACHADO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL.**

Locação de
IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

suprimentos, assistência técnica e revenda de equipamentos
MOPEL®
HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.
R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: ARNO ERNESTO DIEDRICHS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 10421461-4 SESP PR

DATA NASCIMENTO: 05/12/1988

CPF: 067.802.569-00

FILIAÇÃO: ARNO DIEDRICHS
TERESA DIEDRICHS

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: AB

1ª HABILITAÇÃO: 02/03/2007

VALIDADE: 21/02/2032

Nº REGISTRO: 04047797401

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2349284520

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 21/02/2022

LOCAL: CURITIBA, PR

86720910055
PR921001184

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

2349284520

6º.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
FLAVIA BUENO RODRIGUES 06500519981
Nome do Empresário
FLAVIA BUENO RODRIGUES
Nome Fantasia
GRAFICA FBR IMPRESSAO DIGITAL
Capital Social
3.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
105521812	SSP	PR	065.005.199-81

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	12/02/2021

Número de Registro

CNPJ
40.836.907/0001-00

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
84460-000	AVENIDA SANTOS DUMONT	315	SALA
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
CENTRO	IVAI	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
12/02/2021	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Instalador(a) de painéis publicitários, independente
Atividade Principal (CNAE)
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de toldos e papel de parede	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
Comerciante independente de produtos para festas e natal	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Fabricante de luminárias e outros equipamentos de iluminação, independente	2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Confeccionador(a) de carimbos independente	3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do

Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	**Número do Identificador**	**Data de Emissão**
ME69579850	6500519981	12/02/2021

ANEXO II - Edital de licitação n° **137/2022** - Modalidade Pregão n° **095/2022** - Pregão Presencial n° **009/2022**

FLAVIA BUENO RODRIGUES 06500519981
CNPJ: 40.836.907/0001-00
RUA RUI BARBOSA, 478

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o senhor ARNO ERNESTO DIEDRICHS, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº 10421461/SESP-PR e CPF/MF sob nº 067.802.569-00, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa FLAVIA BUENO RODRIGUES 06500519981, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.836.907/0001-00, outorga-se ao acima credenciado, poderespara formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Ivaí, 03 de agosto de 2022.

Flávia Bueno Rodrigues
FLAVIA BUENO RODRIGUES
CPF: 065.005.199-81
REPRESENTANTE LEGAL

40.836.907/0001-00

GRÁFICA FBR IMPRESSÃO DIGITAL

Rua Rui Barbosa, 478
Centro - Ivaí/PR
CEP 84 460 000

ANEXO I - Edital de licitação n° **137/2022** - Modalidade Pregão n° **095/2022** - Pregão Presencial n° **009/2022**

FLAVIA BUENO RODRIGUES 06500519981
CNPJ: 40.836.907/0001-00
RUA RUI BARBOSA, 478

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa **FLAVIA BUENO RODRIGUES 06500519981**, inscrita no CNPJ sob nº **40.836.907/0001**-00, Inscrição Estadual **ISENTA**, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:
Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização daPrefeitura Municipal de Ivaí.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação depenalidade a Declarante.

Ivaí, 03 de agosto de 2022.

Flávia Bueno Rodrigues
FLAVIA BUENO RODRIGUES
CPF: 065.005.199-81
REPRESENTANTE LEGAL

Flávia Bueno Rodrigues
FLAVIA BUENO RODRIGUES
CPF: 065.005.199-81
EMPRESÁRIA

40.836.907/0001-00

GRÁFICA FBR IMPRESSÃO DIGITAL

Rua Rui Barbosa, 478
Centro - Ivaí/PR
CEP 84 460 000

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a empresa **FLAVIA BUENO RODRIGUES 06500519981**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 478, centro, Cidade de Ivaí, PR, inscrita no CNPJ sob o nº **40.836.907/0001-00**, pela Titular, abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador o Senhor ARNO ERNESTO DIEDRICHS, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na Rua Alencar Guimaraes, centro, Cidade de Ivaí, PR, portador da cédula de identidade civil RG. nº 10421461/SESP-PR, CPF. nº 067.802.569-00, ao qual confere amplos, gerais e específicos poderes para tratar de todos os assuntos referente a licitações, como formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante na Licitação n° 137/2022, Pregão Presencial n° 009/2022 do dia 03 de agosto de 2022.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente.

Ivaí, 02 de agosto de 2022.

Flávia Bueno Rodrigues

FLAVIA BUENO RODRIGUES

Empresária

CPF 06500519981

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivai-Comarca de Imbituva-PR
Fone. (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioivai@gmail.com

Reconheço por Semelhança sem valor a firma de FLAVIA BUENO RODRIGUES, assinada com a seta de meu uso. Dou fé. Ivai-PR, 2 de Agosto de 2022. Em testemunho da Verdade.

[X] Tatiele Koziel Neves - Escrevente Substituta

[ ] Lindsey Jenifer Faix Pereira - Escrevente Substituta

Selo Digital: F579X.Rnqto.ra2p9-Hnov9.ovuTu. Distribuidor: R$ 0.00, Emolumentos: R$ 5.35, Funarpen: R$ 1.02, FUNDEP: R$ 0.27, Funrejus: R$ 1.34, ISS: R$ 0.27

TATIELE KOZIEL NEVES
ESCRIVÃ JURAMENTADA
Comarca de Imbituva

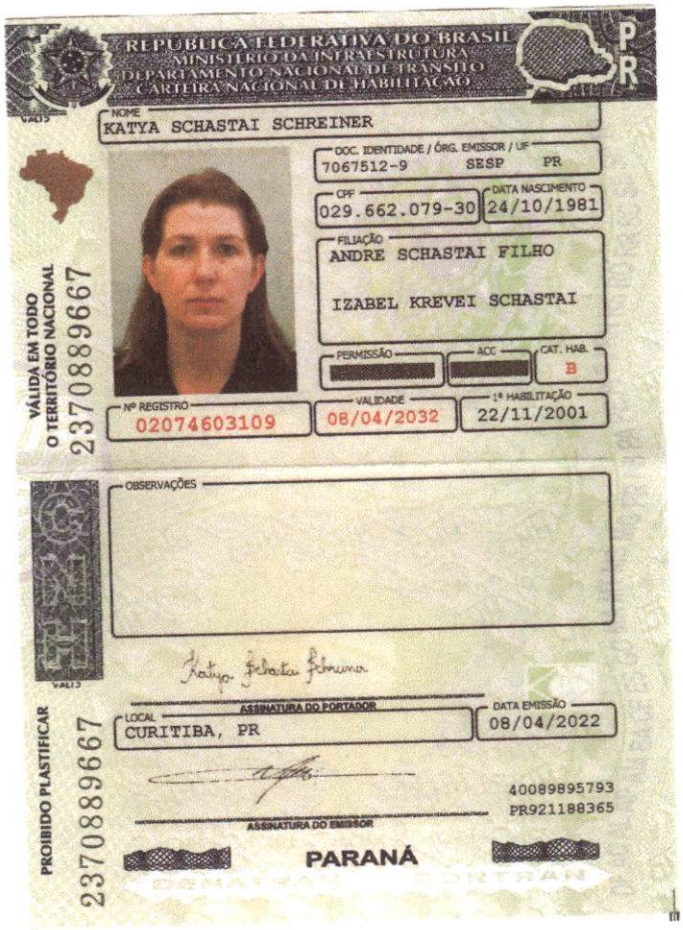

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

NOME
KATYA SCHASTAI SCHREINER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7067512-9 SESP PR

CPF
029.662.079-30

DATA NASCIMENTO
24/10/1981

FILIAÇÃO
ANDRE SCHASTAI FILHO
IZABEL KREVEI SCHASTAI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02074603109

VALIDADE
08/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
22/11/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2370889667

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
08/04/2022

40089895793
PR921188365

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2370889667

KATYA SCHASTAI SCHREINER
CNPJ nº 28.080.400/0001-73
Inscrição Estadual nº 90754044-81
Inscrição Municipal nº 4315685

Anexo I

Edital de Licitação 137/2022

Modalidade Pregão 095/2022

Pregão Presencial 009/2022

KATYA SCHASTAI SCHREINER (proponente)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa **KATYA SCHASTAI SCHEINER**, inscrita no CNPJ sob nº **28.080.400/0001-73**, Inscrição Estadual nº **90754044-81** propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE: Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

IVAÍ, 03 de AGOSTO DE 2022.

Katya Schastai Schreiner

KATYA SCHASTAI SCHREINER
CPF: 029.662.079-30
ADMINISTRADORA

KATYA SCHASTAI SCHREINER
CNPJ nº 28.080.400/0001-73
Inscrição Estadual nº 90754044-81
Inscrição Municipal nº 4315685

Anexo II

Edital de Licitação 137/2022

Modalidade Pregão 095/2022

Pregão Presencial 009/2022

KATYA SCHASTAI SCHREINER (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) **KATYA SCHASTAI SCHREINER**, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº 7.067.512-9 e CPF/MF sob nº 029.662.079-30, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa **KATYA SCHASTAI SCHREINER**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.080.400/0001-73**, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

IVAÍ, 03 de AGOSTO DE 2022.

Katya Schastai Schreiner

KATYA SCHASTAI SCHREINER
CPF: 029.662.079-30
ADMINISTRADORA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KATYA SCHASTAI SCHREINER	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): ANDRE SCHASTAI FILHO	(mãe): IZABEL KREVEI SCHASTAI
NASCIDO EM (data de nascimento): 24/10/1981	IDENTIDADE (número): 70655129 — Órgão emissor: SESP — UF: PR — CPF (número): 029.662.079-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA RIO BRANCO	NUMERO: 421
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 84460-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 006194 - Ivai
MUNICÍPIO: Ivai	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL: KATYA SCHASTAI SCHREINER	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA RIO BRANCO	NUMERO: 421
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 84460-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 006194 - Ivai
MUNICÍPIO: Ivai	UF: PR — PAIS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): PEDIDOS_ONIX@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): quarenta mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 1813099 Atividade Secundária: 1813001, 3299003, 3299004, 4761003	Descrição do Objeto: Serviços de impressão sob contrato de impressos para usos diversos, cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas e convites, impressão de materiais para uso publicitário, comercio varejista de artigos de papelaria e de escritório e embalagens de papel e papelão, fabricação de painéis, letreiros e placas e fabricação de painéis e letreiros luminosos.
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: XXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF: — USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA: 26/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Katya Schastai Schreiner

TAB INAI

6p

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170000942008

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 15:21 SOB Nº 41108250699.
PROTOCOLO: 173906796 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702458209. NIRE: 41108250699.
KATYA SCHASTAI SCHREINER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.° 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 – IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como autentica e verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé. De: KATYA SCHASTAI SCHREINER.
Ivaí-Pr., 26 de Junho de 2.017.

(X) LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - SUBSTITUTA
( ) CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP – ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° vq8Ga.Lu4X4.erbM2 , Controle: GCsbT.xXZmJ

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Lindsey J. Faix Pereira
ADVOGADA
COTOVIA OS ITAMARAX
NW PR

6p

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 15:21 SOB N° 41108250699.
PROTOCOLO: 173906796 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702458209. NIRE: 41108250699.
KATYA SCHASTAI SCHREINER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108250699

CNPJ: 28.080.400/0001-73

KATYA SCHASTAI SCHREINER

KATYA SCHASTAI SCHREINER, Brasileira, viúva, natural da cidade de Ivaí - PR, nascida em 24/10/1981, portadora do RG nº 7.065.512-9 SESP-PR e CPF nº 029.662.079-30, residente e domiciliada na Rua Rio Branco , nº 421 , Bairro Centro, Ivaí – PR., CEP 84.460-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **KATYA SCHASTAI SCHREINER,** com sede à Rua Rio Branco, nº 421 , Bairro Centro, Ivaí – PR., CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108250699 em 30/06/2017** e no **CNPJ/MF sob o número 28.080.400/0001-73;** Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: **Rua Santos Dumont, nº 153, Centro, Ivaí – PR, CEP:84.460-000.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaí – PR, 06 de julho de 2021.

Katya Schastai Schreiner

KATYA SCHASTAI SCHREINER

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLEYTON CHAGAS VAZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 052266, expedida em 01/02/2007, inscrito no CPF n° 02578758913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02578758913	052266	CLEYTON CHAGAS VAZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2021 08:58 SOB N° 20214394441.
PROTOCOLO: 214394441 DE 07/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104830733. CNPJ DA SEDE: 28080400000173.
NIRE: 41108250699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2021.
KATYA SCHASTAI SCHREINER

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de Ivaí

Pregão Eletrônico 95/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.836.907/0001-00 **Fornecedor :** FLAVIA BUENO RODRIGUES 06500519981 **E-mail:** flavinha2009@hotmail.com

Endereço : RUA RUI BARBOSA 478 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000 **Telefone:** (42)98564256 **Fax:** **Celular:** 42998564256

Inscrição Estadual: ISENTO **Contador:** ELIZANGELO TOMACHEVSKI **Telefone contador:** (42) 991163203

Representante: FLAVIA BUENO RODRIGUES **CPF:** 065.005.199-81 **RG:** 105521812

Endereço representante: RUA XAVIER DA SILVA SN - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000 **Telefone representante:** (42) 98564256

E-mail representante: flavinha2009@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 730 - SICREDI CAMPOS GERAIS - Ivaí/PR **Conta:** 86386-9 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO ENVELOPAMENTO ALTO BRILHO, PADRÃO CASTING, POLIMÉRICO, ADESIVO ENVELOPAMENTO ALTO BRILHO, PADRÃO CASTING, POLIMÉRICO, BLACKOUT, IMPRESSÃO DIGITAL, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI, (PADRÃO ALLTAK AVERY 2105), EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APLICAR OU ENVELOPAR NOS VEÍCULOS CONFORME NECESSIDADE E MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 10cm. (m²)	50,00	M2	40,00	FBR	ADESIVO	40,00	2.000,00
002	ADESIVO VINIL PERFURADO - PCV 0,14 LINER 150 GRAMAS, IMPRESSÃO ADESIVO VINIL PERFURADO - PCV 0,14 LINER 150 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, TRATAMENTO VERNIZ UV, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI, EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 50 cm. (m²).	40,00	M2	45,00	FBR	PVC	45,00	1.800,00
003	ADESIVOS BOPP - TAMANHO 12X21 - COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE	500,00	UN	1,22	FBR	ADESIVO	1,22	610,00
004	ADESIVOS BOPP - TAMANHO A-4 - COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE	500,00	UN	1,68	FBR	ADESIVO	1,68	840,00
005	ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 10X8 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 10X8 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILITANDO SER DA FORMA ARREDONDADA	200,00	UN	1,60	FBR	ADESIVO	1,60	320,00
006	ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 8X6 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 8X6 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILITANDO SER DA FORMA ARREDONDADA	200,00	UN	1,55	FBR	ADESIVO	1,55	310,00
007	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES COM 50 FOLHAS TAMANHO 15X21 BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES COM 50 FOLHAS TAMANHO 15X21 GRAMATURA 90 (USO NA ADM).	50,00	BL	3,58	FBR	BLOCO	3,58	179,00
008	BLOCOS AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM FOLHAS AUTO BLOCOS AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM FOLHAS AUTO COPIATIVAS COM 60 FOLHAS EM 3 CÓPIAS CADA NUMERAÇÃO. BLOCO 20X3 VIAS.	30,00	UN	8,91	FBR	BLOCO	8,91	267,30
009	CALENDÁRIO DE MESA FORMATO 16X21 cm; BASE EM CARTÃO C2S 300 G; CALENDÁRIO DE MESA FORMATO 16X21 cm; BASE EM CARTÃO C2S 300 G; 4X0 CORES E 12 FOLHAS 4X4. EM PAPEL COUCHE 170gr PARA MESAS. ACABAMENTO EM ESPIRAL. EM 01 MODELO. REALIZAR A ARTE E ENVIAR AO DEPARTAMENTO PARA APROVAÇÃO, E REALIZAR NOVAS MUDANÇAS SE NECESSÁRIO.	1.000,00	UN	3,13	FBR	PAPEL	3,13	3.130,00
010	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOMÁTICO/AUTO-TINTÁVEL PARA ASSINATURA CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOMÁTICO/AUTO-TINTÁVEL PARA ASSINATURA (ATÉ MOD 40)	50,00	UN	48,00	FBR	AUTOMATICO	48,00	2.400,00
011	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO AMARELO - 4X1 CORES -	3.000,00	UN	0,26	FBR	CARTAO	0,26	780,00

Município de Ivaí

Pregão Eletrônico 95/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.836.907/0001-00 **Fornecedor :** FLAVIA BUENO RODRIGUES 06500519981 **E-mail:** flavinha2009@hotmail.com

Endereço : RUA RUI BARBOSA 478 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000 **Telefone:** (42)98564256 **Fax:** **Celular:** 42998564256

Inscrição Estadual: ISENTO **Contador:** ELIZANGELO TOMACHEVSKI **Telefone contador:** (42) 991163203

Representante: FLAVIA BUENO RODRIGUES **CPF:** 065.005.199-81 **RG:** 105521812

Endereço representante: RUA XAVIER DA SILVA SN - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000 **Telefone representante:** (42) 98564256

E-mail representante: flavinha2009@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 730 - SICREDI CAMPOS GERAIS - Ivaí/PR **Conta:** 86386-9 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO AMARELO - 4X1 CORES - FORMATO 7,5X11 cm - off-ser 180gr							
012	CARTÃO DE VISITA 9,2 X 5,25 300 grs 4X0 LAMINAÇÃO BRILHO NA FRENTE	5,00	MIL	183,00	FBR	CARTAO	183,00	915,00
	CARTÃO DE VISITA 9,2 X 5,25 300 grs 4X0 LAMINAÇÃO BRILHO NA FRENTE IMPRESSÃO 4X4							
013	CARTÃO PARA RESGATE	500,00	UN	1,28	FBR	CARTAO	1,28	640,00
014	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 30X20 cm COLORIDOS, CONFORME	100,00	UN	5,50	FBR	CARTAZ	5,50	550,00
	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 30X20 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO APRESENTADO, COM O DESENVOLVIMENTO DA ARTE.							
015	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 60X42 cm COLORIDOS, CONFORME	100,00	UN	9,50	FBR	CARTAZ	9,50	950,00
	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 60X42 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO APRESENTADO, COM O DESENVOLVIMENTO DA ARTE.							
016	CONFECÇÃO CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 30, COM TAMANHO MÁXIMO DA	30,00	UN	35,93	FBR	AUTOMATICO	35,93	1.077,90
	CONFECÇÃO CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 30, COM TAMANHO MÁXIMO DA IMPRESSÃO 47X18mm.							
017	CONFECÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS - AZUL 1X1 COR - off-	800,00	UN	1,11	FBR	OFFSET	1,11	888,00
	CONFECÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS - AZUL 1X1 COR - off-set 180 gr - 20X43 cm - cp 3 vincos							
018	CONFECÇÃO DE ADESIVOS COUCHE 90gr 4X0, MEDINDO	100,00	UN	1,13	FBR	ADESIVO	1,13	113,00
019	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 10	15,00	UN	14,92	FBR	AUTOTINTAVEL	14,92	223,80
020	ENVELOPE COM JANELA 23 cm x 11 cm PARA EXAMES. LABORATÓRIO DE	3.000,00	UN	0,22	FBR	ENVELOPE	0,22	660,00
	ENVELOPE COM JANELA 23 cm x 11 cm PARA EXAMES. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM TIMBRE DA SECRETARIA DA SAÚDE.							
021	FOLHA TIMBRADA TAMANHO A4 - 90 gr 4X0 - COM IMPRESSÃO COLORIDA	1.000,00	UN	0,24	FBR	FOLHA A4	0,24	240,00
	FOLHA TIMBRADA TAMANHO A4 - 90 gr 4X0 - COM IMPRESSÃO COLORIDA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM APENAS UM LADO. (USO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO).							
022	LONA FRONT LIGHT, ALTO BRILHO ESPESSURA 440 GRAMAS, 500X500	30,00	M2	80,00	FBR	LONA	80,00	2.400,00
	LONA FRONT LIGHT, ALTO BRILHO ESPESSURA 440 GRAMAS, 500X500 IMPRESSÃO DIGITAL, TRATAMENTO VERNIZ UV, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI , EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 50cm. (m²)							
023	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO - TAMANHO 15cm X 21 cm,	2.000,00	UN	0,21	FBR	PANFLETO	0,21	420,00

Município de Ivaí

Pregão Eletrônico 95/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.836.907/0001-00 **Fornecedor :** FLAVIA BUENO RODRIGUES 06500519981 **E-mail:** flavinha2009@hotmail.com

Endereço : RUA RUI BARBOSA 478 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000 **Telefone:** (42)98564256 **Fax:** **Celular:** 42998564256

Inscrição Estadual: ISENTO **Contador:** ELIZANGELO TOMACHEVSKI **Telefone contador:** (42) 991163203

Representante: FLAVIA BUENO RODRIGUES **CPF:** 065.005.199-81 **RG:** 105521812

Endereço representante: RUA XAVIER DA SILVA SN - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000 **Telefone representante:** (42) 98564256

E-mail representante: flavinha2009@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 730 - SICREDI CAMPOS GERAIS - Ivaí/PR **Conta:** 86386-9 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO - TAMANHO 15cm X 21 cm, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO 4X4 - COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE, COM TIRAGEM DE 100 UNIDADES OU CONFORME NECESSIDADE; O VENCEDOR DEVERÁ POR SUA CONTA EFETUAR O DESENVOLVIMENTO DA ARTE; ANTES DA IMPRESSÃO O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.							
024	PASTA INDIVIDUAL COM ENVELOPE TAMANHO 25,36 cm COM BRASÃO DO PASTA INDIVIDUAL COM ENVELOPE TAMANHO 25,36 cm COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, GRAMATURA 300 4X0	1.000,00	UN	1,80	FBR	PASTA	1,80	1.800,00
025	PASTA INDIVIDUAL COM TAMANHO 25X36 cm, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO PASTA INDIVIDUAL COM TAMANHO 25X36 cm, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VIAÇÃO OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL LOGO E COM ENDEREÇO DA SECRETARIA E/OU CRAS. COM GRAMPO TRILHO. IMPRESSÃO 4X0 GRAMATURA 300.	400,00	UN	3,18	FBR	PASTA	3,18	1.272,00
026	PASTAS, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 250 gr 4X0, FORMATO 1/4	300,00	UN	2,98	FBR	PASTA	2,98	894,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **25.680,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **25.680,00**

Validade da proposta: 60 dias

Flávia Bueno Rodrigues

FLAVIA BUENO RODRIGUES 06500519981
CNPJ: 40.836.907/0001-00

40.836.907/0001-00

GRÁFICA FBR IMPRESSÃO DIGITAL

Rua Rui Barbosa. 478
Centro - Ivaí/PR
CEP 84 460 000

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – PR.

RAZÃO SOCIAL: **FLAVIA BUENO RODRIGUES 06500519981**

CNPJ-MF: **40.836.907/0001-00** FONE: **(42) 99856-4256**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias municipais.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO DO LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
01	MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	FBR	25.680,00	25.680,00
	TOTAL			**25.680,00**

Firmamos nossa proposta no valor de R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais).
Validade da proposta: 60 dias
Empresa enquadrada como Micro Empreendedor Individual (MEI).

Ivaí, em 03 de agosto de 2022.

Flávia Bueno Rodrigues

FLAVIA BUENO RODRIGUES
Empresária
065.005.199-81

40.836.907/0001-00

GRÁFICA FBR IMPRESSÃO DIGITAL

Rua Rui Barbosa, 478
Centro - Ivaí/PR
CEP 84 460 000

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLAVIA BUENO RODRIGUES 06500519981 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2212375285
NIRE (Sede) 41812076471	**CNPJ** 40.836.907/0001-00	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 12/02/2021	**Início de Atividade** 12/02/2021
Endereço Completo 1a Rua RUI BARBOSA, Nº 478, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto SERVI?OS DE INSTALA??O DE PAIN?IS PUBLICIT?RIOS - INSTALADOR DE PAIN?IS PUBLICIT?RIOS, INDEPENDENTE;;COM?RCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL;;COM?RCIO VAREJISTA DE TOLDOS E DE PAPEL DE PAREDE - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE TOLDOS E PAPEL DE PAREDE;;CONFEC??O DE CARIMBOS - CONFECCIONADOR DE CARIMBOS INDEPENDENTE;;FABRICA??O DE LUMIN?RIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINA??O - FABRICANTE DE LUMIN?RIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINA??O, INDEPENDENTE;;FABRICA??O DE PAIN?IS E LETREIROS LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU N?O - FABRICANTE DE PAIN?IS E LETREIROS LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU N?O, INDEPENDENTE;;SERVI?OS DE PUBLICIDADE COM U			
Capital R$ 3.000,00 (três mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 13/07/2021	**Número** ME77790794	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: FLAVIA BUENO RODRIGUES **Identidade:** 105521812 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 065.005.199-81 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2022, às 16:37:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GPM0THG7**.

PRC2212375285

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO V - Edital de licitação n° **137/2022** - Modalidade Pregão n° **095/2022** - Pregão Presencial n° **009/2022**

FLAVIA BUENO RODRIGUES 06500519981
CNPJ: 40.836.907/0001-00
RUA RUI BARBOSA, 478

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DEPEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como Micro Empresa (ME), e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nosincisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I aX, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 03 de agosto de 2022.

Flávia Bueno Rodrigues

FLÁVIA BUENO RODRIGUES
CPF: 065.005.199-81
REPRESENTANTE LEGAL

40.836.907/0001-00

GRÁFICA FBR IMPRESSÃO DIGITAL
Rua Rui Barbosa, 478
Centro - Ivaí/PR
CEP 84 460 000

ELIZANGELO TOMACHEVSKI
CPF: 077.955.869-37
CRC: PR/075256/O-0
CONTADOR

Elizangelo Tomachevski
Contador
CRC/PR 075256/O-0

Município de Ivaí

Pregão Eletrônico 95/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.080.400/0001-73 **Fornecedor :** KATYA SCHASTAI SCHREINER **E-mail:** PEDIDOS_ONIX@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA SANTOS DUMONT 153 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000 **Telefone:** 4232471579 **Fax:** **Celular:** 4299322270

Inscrição Estadual: 9075404481 **Contador:** CLEYTON CHAGAS VAZ **Telefone contador:** 4232471360

Representante: KATYA SCHASTAI SCHREINER **CPF:** 029.662.079-30 **RG:** 70675129

Endereço representante: RUA SANTOS DUMONT 153 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000 **Telefone representante:** 4232471579

E-mail representante: PEDIDOS_ONIX@HOTMAIL.COM

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 6060 - IVAI - Ivaí/PR **Conta:** 2524-0 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO ENVELOPAMENTO ALTO BRILHO, PADRÃO CASTING, POLIMÉRICO,	50,00	M2	40,00			40,00	2.000,00
	ADESIVO ENVELOPAMENTO ALTO BRILHO, PADRÃO CASTING, POLIMÉRICO, BLACKOUT, IMPRESSÃO DIGITAL, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI, (PADRÃO ALLTAK AVERY 2105), EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APLICAR OU ENVELOPAR NOS VEÍCULOS CONFORME NECESSIDADE E MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 10cm. (m²)							
002	ADESIVO VINIL PERFURADO - PCV 0,14 LINER 150 GRAMAS, IMPRESSÃO	40,00	M2	45,00			45,00	1.800,00
	ADESIVO VINIL PERFURADO - PCV 0,14 LINER 150 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, TRATAMENTO VERNIZ UV, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI, EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 50 cm. (m²).							
003	ADESIVOS BOPP - TAMANHO 12X21 - COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE	500,00	UN	1,22			1,22	610,00
004	ADESIVOS BOPP - TAMANHO A-4 - COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE	500,00	UN	1,68			1,68	840,00
005	ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 10X8 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE,	200,00	UN	1,60			1,60	320,00
	ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 10X8 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILITANDO SER DA FORMA ARREDONDADA							
006	ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 8X6 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE,	200,00	UN	1,55			1,55	310,00
	ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 8X6 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILITANDO SER DA FORMA ARREDONDADA							
007	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES COM 50 FOLHAS TAMANHO 15X21	50,00	BL	3,58			3,58	179,00
	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES COM 50 FOLHAS TAMANHO 15X21 GRAMATURA 90 (USO NA ADM).							
008	BLOCOS AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM FOLHAS AUTO	30,00	UN	8,91			8,91	267,30
	BLOCOS AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM FOLHAS AUTO COPIATIVAS COM 60 FOLHAS EM 3 CÓPIAS CADA NUMERAÇÃO. BLOCO 20X3 VIAS.							
009	CALENDÁRIO DE MESA FORMATO 16X21 cm; BASE EM CARTÃO C2S 300 G;	1.000,00	UN	3,13			3,13	3.130,00
	CALENDÁRIO DE MESA FORMATO 16X21 cm; BASE EM CARTÃO C2S 300 G; 4X0 CORES E 12 FOLHAS 4X4. EM PAPEL COUCHE 170gr PARA MESAS. ACABAMENTO EM ESPIRAL. EM 01 MODELO. REALIZAR A ARTE E ENVIAR AO DEPARTAMENTO PARA APROVAÇÃO, E REALIZAR NOVAS MUDANÇAS SE NECESSÁRIO.							
010	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOMÁTICO/AUTO-TINTÁVEL PARA ASSINATURA	50,00	UN	48,00			48,00	2.400,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOMÁTICO/AUTO-TINTÁVEL PARA ASSINATURA (ATÉ MOD 40)							
011	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO AMARELO - 4X1 CORES -	3.000,00	UN	0,26			0,26	780,00

Município de Ivaí

Pregão Eletrônico 95/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.080.400/0001-73 **Fornecedor :** KATYA SCHASTAI SCHREINER **E-mail:** PEDIDOS_ONIX@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA SANTOS DUMONT 153 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000 **Telefone:** 4232471579 **Fax:** **Celular:** 4299322270

Inscrição Estadual: 9075404481 **Contador:** CLEYTON CHAGAS VAZ **Telefone contador:** 4232471360

Representante: KATYA SCHASTAI SCHREINER **CPF:** 029.662.079-30 **RG:** 70675129

Endereço representante: RUA SANTOS DUMONT 153 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000 **Telefone representante:** 4232471579

E-mail representante: PEDIDOS_ONIX@HOTMAIL.COM

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 6060 - IVAI - Ivaí/PR **Conta:** 2524-0 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO AMARELO - 4X1 CORES - FORMATO 7,5X11 cm - off-ser 180gr							
012	CARTÃO DE VISITA 9,2 X 5,25 300 grs 4X0 LAMINAÇÃO BRILHO NA FRENTE CARTÃO DE VISITA 9,2 X 5,25 300 grs 4X0 LAMINAÇÃO BRILHO NA FRENTE IMPRESSÃO 4X4	5,00	MIL	183,00			183,00	915,00
013	CARTÃO PARA RESGATE	500,00	UN	1,28			1,28	640,00
014	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 30X20 cm COLORIDOS, CONFORME CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 30X20 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO APRESENTADO, COM O DESENVOLVIMENTO DA ARTE.	100,00	UN	5,50			5,50	550,00
015	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 60X42 cm COLORIDOS, CONFORME CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 60X42 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO APRESENTADO, COM O DESENVOLVIMENTO DA ARTE.	100,00	UN	9,50			9,50	950,00
016	CONFECÇÃO CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 30, COM TAMANHO MÁXIMO DA CONFECÇÃO CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 30, COM TAMANHO MÁXIMO DA IMPRESSÃO 47X18mm.	30,00	UN	35,93			35,93	1.077,90
017	CONFECÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS - AZUL 1X1 COR - off- CONFECÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS - AZUL 1X1 COR - off-set 180 gr - 20X43 cm - cp 3 vincos	800,00	UN	1,11			1,11	888,00
018	CONFECÇÃO DE ADESIVOS COUCHE 90gr 4X0, MEDINDO	100,00	UN	1,13			1,13	113,00
019	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 10	15,00	UN	14,92			14,92	223,80
020	ENVELOPE COM JANELA 23 cm x 11 cm PARA EXAMES. LABORATÓRIO DE ENVELOPE COM JANELA 23 cm x 11 cm PARA EXAMES. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM TIMBRE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	3.000,00	UN	0,22			0,22	660,00
021	FOLHA TIMBRADA TAMANHO A4 - 90 gr 4X0 - COM IMPRESSÃO COLORIDA FOLHA TIMBRADA TAMANHO A4 - 90 gr 4X0 - COM IMPRESSÃO COLORIDA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM APENAS UM LADO. (USO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO).	1.000,00	UN	0,24			0,24	240,00
022	LONA FRONT LIGHT, ALTO BRILHO ESPESSURA 440 GRAMAS, 500X500 LONA FRONT LIGHT, ALTO BRILHO ESPESSURA 440 GRAMAS, 500X500 IMPRESSÃO DIGITAL, TRATAMENTO VERNIZ UV, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI , EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 50cm. (m²)	30,00	M2	80,00			80,00	2.400,00
023	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO - TAMANHO 15cm X 21 cm,	2.000,00	UN	0,21			0,21	420,00

Município de Ivaí

Pregão Eletrônico 95/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.080.400/0001-73 **Fornecedor :** KATYA SCHASTAI SCHREINER **E-mail:** PEDIDOS_ONIX@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA SANTOS DUMONT 153 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000 **Telefone:** 4232471579 **Fax:** **Celular:** 4299322270

Inscrição Estadual: 9075404481 **Contador:** CLEYTON CHAGAS VAZ **Telefone contador:** 4232471360

Representante: KATYA SCHASTAI SCHREINER **CPF:** 029.662.079-30 **RG:** 70675129

Endereço representante: RUA SANTOS DUMONT 153 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000 **Telefone representante:** 4232471579

E-mail representante: PEDIDOS_ONIX@HOTMAIL.COM

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 6060 - IVAI - Ivaí/PR **Conta:** 2524-0 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO - TAMANHO 15cm X 21 cm, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO 4X4 - COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE, COM TIRAGEM DE 100 UNIDADES OU CONFORME NECESSIDADE; O VENCEDOR DEVERÁ POR SUA CONTA EFETUAR O DESENVOLVIMENTO DA ARTE; ANTES DA IMPRESSÃO O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.							
024	PASTA INDIVIDUAL COM ENVELOPE TAMANHO 25,36 cm COM BRASÃO DO PASTA INDIVIDUAL COM ENVELOPE TAMANHO 25,36 cm COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, GRAMATURA 300 4X0	1.000,00	UN	1,80			1,80	1.800,00
025	PASTA INDIVIDUAL COM TAMANHO 25X36 cm, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO PASTA INDIVIDUAL COM TAMANHO 25X36 cm, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VIAÇÃO OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL LOGO E COM ENDEREÇO DA SECRETARIA E/OU CRAS. COM GRAMPO TRILHO. IMPRESSÃO 4X0 GRAMATURA 300.	400,00	UN	3,18			3,18	1.272,00
026	PASTAS, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 250 gr 4X0, FORMATO 1/4	300,00	UN	2,98			2,98	894,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.680,00

TOTAL DA PROPOSTA : 25.680,00

Validade da proposta: 60 dias

Katya Schastai Schreiner

KATYA SCHASTAI SCHREINER
CNPJ: 28.080.400/0001-73

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KATYA SCHASTAI SCHREINER **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2212338540
NIRE (Sede) 41108250699	**CNPJ** 28.080.400/0001-73	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 30/06/2017	**Início de Atividade** 30/06/2017
Endereço Completo Rua SANTOS DUMONT, Nº 153, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto Serviços de impressão sob contrato de impressos para usos diversos, cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas e convites, impressão de materiais para uso publicitário, comercio varejista de artigos de papelaria e de escritório e embalagens de papel e papelão, fabricação de painéis, letreiros e placas e fabricação de painéis e letreiros luminosos.			
Capital R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 07/07/2021	**Número** 20214394441	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: KATYA SCHASTAI SCHREINER **Identidade:** 70675129 **Estado civil:** VIÚVO(A)		**CPF:** 029.662.079-30 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2022, às 08:24:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5KJLNWVA**.

PRC2212338540

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): KATYA SCHASTAI SCHREINER	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): ANDRE SCHASTAI FILHO	(mãe): IZABEL KREVEI SCHASTAI
NASCIDO EM (data de nascimento): 24/10/1981	IDENTIDADE (número): 70655129 — Órgão emissor: SESP — UF: PR — CPF (número): 029.662.079-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA RIO BRANCO	NÚMERO: 421
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 84460-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 006194 - Ivai
MUNICÍPIO: Ivai	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL: KATYA SCHASTAI SCHREINER	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA RIO BRANCO	NÚMERO: 421
COMPLEMENTO: XXX — BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 006194 - Ivai
MUNICÍPIO: Ivai — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): PEDIDOS_ONIX@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): quarenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 1813099 Atividade Secundária: 1813001, 3299003, 3299004, 4761003	Descrição do Objeto: Serviços de impressão sob contrato de impressos para usos diversos, cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas e convites, impressão de materiais para uso publicitário, comercio varejista de artigos de papelaria e de escritório e embalagens de papel e papelão, fabricação de painéis, letreiros e placas e fabricação de painéis e letreiros luminosos.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF:	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA: 26/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Katya Schastai Schreiner		

TAB MAI

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ___/___/___	AUTENTICAÇÃO PR1170000942008

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 15:21 SOB Nº 41108250699.
PROTOCOLO: 173906796 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702458209. NIRE: 41108250699.
KATYA SCHASTAI SCHREINER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 – IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como autentica e verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé. De: KATYA SCHASTAI SCHREINER.
Ivai-Pr., 26 de Junho de 2.017.

(X) LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - SUBSTITUTA
( ) CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP – ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº vq8Ga.Lu4X4.erbN2 , Controle: 6CsbT.xXZm3

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Lindsey J. Faix Pereira
ADVOGADA
COMARCA DE IVAI
OAB PR

60

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 15:21 SOB Nº 41108250699.
PROTOCOLO: 173906796 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702458209. NIRE: 41108250699.
KATYA SCHASTAI SCHREINER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108250699

CNPJ: 28.080.400/0001-73

KATYA SCHASTAI SCHREINER

KATYA SCHASTAI SCHREINER, Brasileira, viúva, natural da cidade de Ivaí - PR, nascida em 24/10/1981, portadora do RG nº 7.065.512-9 SESP-PR e CPF nº 029.662.079-30, residente e domiciliada na Rua Rio Branco , nº 421 , Bairro Centro, Ivaí – PR., CEP 84.460-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **KATYA SCHASTAI SCHREINER,** com sede à Rua Rio Branco, nº 421 , Bairro Centro, Ivaí – PR., CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108250699 em 30/06/2017** e no **CNPJ/MF sob o número 28.080.400/0001-73;** Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: **Rua Santos Dumont, nº 153, Centro, Ivaí – PR, CEP:84.460-000.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaí – PR, 06 de julho de 2021.

Katya Schastai Schreiner

KATYA SCHASTAI SCHREINER

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLEYTON CHAGAS VAZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 052266, expedida em 01/02/2007, inscrito no CPF n° 02578758913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02578758913	052266	CLEYTON CHAGAS VAZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2021 08:58 SOB N° 20214394441.
PROTOCOLO: 214394441 DE 07/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104830733. CNPJ DA SEDE: 28080400000173.
NIRE: 41108250699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2021.
KATYA SCHASTAI SCHREINER

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90754044-81	28.080.400/0001-73	06/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME
Título do Estabelecimento	GRAFICA IVAI
Endereço do Estabelecimento	R SANTOS DUMONT, 153 - CENTRO - CEP 84460-000 FONE: (42) 3247-1579
Município de Instalação	IVAI - PR, DESDE 06/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	029.662.079-30	KATYA SCHASTAI SCHREINER	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 28/08/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90754044-81

Emitido Eletronicamente via Internet
29/07/2022 9:12:56

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1746

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: KATYA SCHASTAI SCHREINER
Nome Fantasia: GRAFICA IVAI
CNPJ: 28.080.400/0001-73 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4315685

Localização
RUA RIO BRANCO, 0 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
08/09/2021	Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	Ativo	08/09/2022

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTTMB2T34XH4EBC
Operador Emissor: CELSO KOBELNIK JUNIOR
Consulta autenticidade: http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic

Ivaí, 08 de Setembro de 2021.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.080.400/0001-73 MATRIZ		30/06/2017

NOME EMPRESARIAL
KATYA SCHASTAI SCHREINER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRAFICA IVAI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTOS DUMONT	153	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.460-000	CENTRO	IVAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PEDIDOS_ONIX@HOTMAIL.COM	(42) 3247-1579

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2022** às **14:08:42** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KATYA SCHASTAI SCHREINER
CNPJ: 28.080.400/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:02 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2023.
Código de controle da certidão: **4347.6B86.F3BB.DEFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027400840-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.080.400/0001-73**
Nome: **KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, n° 632, Centro

IVAÍ-PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa

Nº 942/202

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/08/2022**. 3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFHTJMX28SQQ8

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: KATYA SCHASTAI SCHEREINER ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4315685	28.080.400/0001-73	9075404481	1746

ENDEREÇO

RUA RIO BRANCO, 421 - BARRACÃO - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

CNAE ATIVIDADES

Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Comércio varejista de artigos de papelaria

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic.

Ivaí, 25 de Julho de 202

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.080.400/0001-73
Razão Social: KATYA SCHASTAI SCHREINER ME
Endereço: R RIO BRANCO 421 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2022 a 09/08/2022

Certificação Número: 2022071101375475989505

Informação obtida em 25/07/2022 14:14:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KATYA SCHASTAI SCHREINER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.080.400/0001-73
Certidão nº: 23533910/2022
Expedição: 25/07/2022, às 14:11:37
Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KATYA SCHASTAI SCHREINER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.080.400/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

Licitação nº 137/2022
Pregão nº 095/2022
Pregão Presencial nº 009/2022

KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME

Declaramos para os devidos fins que a empresa **KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **28.080.400/0001-73**, Inscrição Estadual nº **90754044-81**, já forneceu satisfatoriamente o objeto licitado.

Para a comprovação do mesmo anexamos cópia de notas fiscais que comprovam o fornecimento.

Ivaí, 29 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ: 76.175.918/0001-33
Responsável: WELTON ADEMIR FERREIRA
RG: 10.099.330-9

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIR. DEP. MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PRES. COM. PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECRETO 04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

RECEBEMOS DE KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA EMISSÃO 23/09/2021 16:55:00	NF-e Nº 129
		VLR. TOTAL R$ 2.245,40	SÉRIE: 1

KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME

R RIO BRANCO, 421 - CENTRO
CEP: 84460-000
IVAI - PR
Telefone: (42) 3247-1360
E-mail: contabilidadevaz@hotmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 129
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 0928 0804 0000 0173 5500 1000 0001 2911 1908 6087

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO	141210208888510

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
9075404481		28.080.400/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IVAI	76.175.918/0001-33	23/09/2021 16:55:00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA RUI BARBOSA, 632 PREDIO	CENTRO	84460-000	23/09/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
IVAI	(42) 3247-1222	PR	ISENTO	16:55:00

FATURA / DUPLICATA	Á VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.245,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.245,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Transporte Próprio por conta do Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR			ALIQUOTA %		
									Cálculo	ICMS	IPI	COFIN	ICMS	IPI	COFI
129	ADESIVOS 0,10 G20 X 20 CM	49111090	0103	5101	UN	65,0000	1,96000	127,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
130	CARIMBO 6X4 CM E TINTA	96110000	0103	5101	UN	6,0000	35,00000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
131	FOLDER TAMANHO A4 120 G	49111090	0103	5101	UN	500,0000	0,33000	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
127	MÂ² IMPRESSAO DIGITAL DIRETO EM PLACA DE PVC 5MM	49111090	0103	5101	MÂ²	6,0000	105,00000	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
132	MÂ² IMPRESSAO DIGITAL EM LONA SOLVENTE	49111090	0103	5101	MÂ²	3,0000	56,00000	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
133	MÂ² IMPRESSAO DIGITAL DE ADESIVO VINILICO ALTA DEFINICAO COM RECORTE ELETRONICO	49111090	0103	5101	MÂ²	5,0000	56,00000	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
134	PASTA DOBRAVEL COM VERNIZ 4X0	49111090	0103	5101	UN	250,0000	2,66000	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$302.01 Fed, R$404.17 Est, R$0.00 Mun. Fonte: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS E IPI. LC 123/2006 MERCADORIAS UTILIZADAS PARA DIVULGACOES E USO NA SECRETARIA .	

RECEBEMOS DE KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA EMISSÃO 23/09/2021 17:05:00	NF-e Nº 130
		VLR. TOTAL R$ 224,00	SÉRIE: 1

KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME

R RIO BRANCO, 421 - CENTRO
CEP: 84460-000
IVAI - PR
Telefone: (42) 3247-1360
E-mail: contabilidadevaz@hotmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 130
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 0928 0804 0000 0173 5500 1000 0001 3011 4089 9505

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO	141210208898090

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
9075404481		28.080.400/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IVAI	76.175.918/0001-33	23/09/2021 17:05:00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA RUI BARBOSA, 632 PREDIO	CENTRO	84460-000	23/09/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
IVAI	(42) 3247-1222	PR	ISENTO	17:05:00

FATURA / DUPLICATA	Á VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 224,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 224,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR			ALIQUOTA %		
									Cálculo	ICMS	IPI	COFIN	ICMS	IPI	COFI
128	PELICULA DE INSULFILM	39202019	0103	5101	M²	4,0000	56,00000	224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$59.34 Fed, R$15.68 Est, R$0.00 Mun. Fonte: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS E IPI. LC 123/2006 MERCADORIAS UTILIZADAS PARA DIVULGACOES E USO NA SECRETARIA .	

RECEBEMOS DE KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA EMISSÃO 23/09/2021 17:11:00	NF-e Nº 131
		VLR. TOTAL R$ 1.470,00	SÉRIE: 1

KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME

R RIO BRANCO, 421 - CENTRO
CEP: 84460-000
IVAI - PR
Telefone: (42) 3247-1360
E-mail: contabilidadevaz@hotmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 131
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 0928 0804 0000 0173 5500 1000 0001 3118 1795 5682

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO	141210208909001

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
9075404481		28.080.400/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IVAI	76.175.918/0001-33	23/09/2021 17:11:00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA RUI BARBOSA, 632 PREDIO	CENTRO	84460-000	23/09/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
IVAI	(42) 3247-1222	PR	ISENTO	17:11:00

FATURA / DUPLICATA	Á VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR			ALIQUOTA %		
									Cálculo	ICMS	IPI	COFIN	ICMS	IPI	COFI
127	M² IMPRESSAO DIGITAL DIRETO EM PLACA DE PVC 5MM	49111090	0103	5101	M²	14,0000	105,00000	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R$197.72 Fed, R$264.60 Est, R$0.00 Mun. Fonte: IBPT
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS E IPI. LC 123/2006
MERCADORIAS UTILIZADAS PARA DIVULGACOES E USO NA SECRETARIA .

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA EMISSÃO 23/09/2021 17:17:00	NF-e Nº 132
		VLR. TOTAL R$ 231,00	SÉRIE: 1

KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME

R RIO BRANCO, 421 - CENTRO
CEP: 84460-000
IVAI - PR
Telefone: (42) 3247-1360
E-mail: contabilidadevaz@hotmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 132
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 0928 0804 0000 0173 5500 1000 0001 3211 2780 7460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO	141210208912304

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
9075404481		28.080.400/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IVAI	76.175.918/0001-33	23/09/2021 17:17:00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA RUI BARBOSA, 632 PREDIO	CENTRO	84460-000	23/09/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
IVAI	(42) 3247-1222	PR	ISENTO	17:17:00

FATURA / DUPLICATA	Á VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 231,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 231,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR			ALIQUOTA %		
									Cálculo	ICMS	IPI	COFIN	ICMS	IPI	COFI
126	ADESIVO 0,10 G CARRO/ PARABRISA 10 CM X 1M	49111090	0103	5101	UN	22,0000	10,50000	231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R$31.07 Fed, R$41.58 Est, R$0.00 Mun. Fonte: IBPT
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS E IPI. LC 123/2006
MERCADORIAS UTILIZADAS PARA DIVULGACOES E USO NA SECRETARIA .

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA EMISSÃO 23/09/2021 17:23:00	NF-e Nº 133
		VLR. TOTAL R$ 5.488,00	SÉRIE: 1

KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME

R RIO BRANCO, 421 - CENTRO
CEP: 84460-000
IVAI - PR
Telefone: (42) 3247-1360
E-mail: contabilidadevaz@hotmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 133
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 0928 0804 0000 0173 5500 1000 0001 3318 7516 4913

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO	141210208920878

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
9075404481		28.080.400/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IVAI	76.175.918/0001-33	23/09/2021 17:23:00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA RUI BARBOSA, 632 PREDIO	CENTRO	84460-000	23/09/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
IVAI	(42) 3247-1222	PR	ISENTO	17:23:00

FATURA / DUPLICATA	Á VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.488,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.488,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR			ALIQUOTA %		
									Cálculo	ICMS	IPI	COFIN	ICMS	IPI	COFI
130	CARIMBO 6X4 CM E TINTA	96110000	0103	5101	UN	2,0000	35,00000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
135	M² BARREIRA DE PROTECAO 43CM X 2 LAT + 59 CM X 45 CM ALT	39205900	0103	5101	M²	43,0000	126,00000	5.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$1169.40 Fed, R$391.86 Est, R$0.00 Mun. Fonte: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS E IPI. LC 123/2006 MERCADORIAS UTILIZADAS PARA DIVULGACOES E USO NA SECRETARIA .	

RECEBEMOS DE KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA EMISSÃO: 08/06/2022 13:03:00

VLR. TOTAL: R$ 4.439,99

NF-e Nº 163 SÉRIE: 1

KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME

R RIO BRANCO, 421 - CENTRO -
CEP: 84460-000

IVAI - PR

Telefone: (42) 3247-1360
E-mail: contabilidadevaz@hotmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 163
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4122 0628 0804 0000 0173 5500 1000 0001 6319 7733 7728

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DA PRODUCAO	141220133382938

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
9075404481		28.080.400/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IVAI	76.175.918/0001-33	08/06/2022 13:03:00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA RUI BARBOSA, 632 PREDIO	CENTRO	84460-000	08/06/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
IVAI	(42) 3247-1222	PR		13:03:00

FATURA / DUPLICATA	Á VISTA
	R$ 4.439,99 - Dinheiro

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.439,99

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.439,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR COFIN	ALIQUOTA % ICMS	ALIQUOTA % IPI	ALIQUOTA % COFI
126	ADESIVO 0,10 G CARRO/ PARABRISA 10 CM X 1M	49111090	0103	5101	UN	4,0000	10,50000	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
139	BANNER LONA 440 G INFORMATIVO 70 CM X 100 CM	49111090	0103	5101	MÃ²	22,0000	49,00000	1.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
130	CARIMBO 6X4 CM E TINTA	96110000	0103	5102	UN	14,0000	35,00000	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
131	FOLDER TAMANHO A4 120 G	49111090	0103	5101	UN	303,0000	0,33000	99,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
135	MÃ² BARREIRA DE PROTECAO 43CM X 2 LAT + 59 CM X 45 CM ALT	39205900	0103	5102	MÃ²	3,0000	126,00000	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
132	MÂ² IMPRESSAO DIGITAL EM LONA SOLVENTE	49111090	0103	5101	MÃ²	17,0000	56,00000	952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
133	MÂ² IMPRESSAO DIGITAL DE ADESIVO VINILICO ALTA DEFINICAO COM RECORTE ELETRONICO	49111090	0103	5102	MÃ²	14,0000	56,00000	784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
128	PELICULA DE INSULFILM	39202019	0103	5102	MÃ²	11,0000	56,00000	616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE 1.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R$707.60 Fed, R$689.86 Est, R$0.00 Mun. Fonte: IBPT
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL REQUISICAO DE COMPRA N 35307. PROCESSO LICITATORIO 543/2021.CONTRATO 4421+297-1/2021

RESERVADO AO FISCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME

CNPJ 28.080.400/0001-73, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 22 de Julho de 2022

DIMAS ROESLER

Certificação

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público e Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001
Validade 30 dias

KATYA SCHASTAI SCHREINER
CNPJ nº 28.080.400/0001-73
Inscrição Estadual nº 90754044-81
Inscrição Municipal nº 4315685

-Anexo III

Edital de Licitação 137/2022

Modalidade Pregão 095/2022

Pregão Presencial 009/2022

KATYA SCHASTAI SCHREINER (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

IVAÍ, 03 de AGOSTO DE 2022.

Katya Schastai Schreiner

KATYA SCHASTAI SCHREINER
CPF: 029.662.079-30
ADMINISTRADORA

KATYA SCHASTAI SCHREINER
CNPJ nº 28.080.400/0001-73
Inscrição Estadual nº 90754044-81
Inscrição Municipal nº 4315685

Anexo IV

Edital de Licitação 137/2022

Modalidade Pregão 095/2022

Pregão Presencial 009/2022

KATYA SCHASTAI SCHREINER (proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 009/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 009/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

IVAÍ, 03 de AGOSTO DE 2022.

Katya Schastai Schreiner

KATYA SCHASTAI SCHREINER
CPF: 029.662.079-30 / ADMINISTRADORA

KATYA SCHASTAI SCHREINER
CNPJ nº 28.080.400/0001-73
Inscrição Estadual nº 90754044-81
Inscrição Municipal nº 4315685

Anexo V

Edital de Licitação 137/2022

Modalidade Pregão 095/2022

Pregão Presencial 009/2022

KATYA SCHASTAI SCHREINER (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que está enquadrada como **MICROEMPRESA**. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IVAÍ, 03 de AGOSTO DE 2022.

Katya Schastai Schreiner

KATYA SCHASTAI SCHREINER
CPF: 029.662.079-30
ADMINISTRADORA

CLEYTON CHAGAS VAZ
Contador CRC/PR nº 052.266
CPF 025.787.589-13

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KATYA SCHASTAI SCHREINER **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2212338540
NIRE (Sede) 41108250699	**CNPJ** 28.080.400/0001-73	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 30/06/2017	**Início de Atividade** 30/06/2017
Endereço Completo Rua SANTOS DUMONT, Nº 153, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto Serviços de impressão sob contrato de impressos para usos diversos, cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas e convites, impressão de materiais para uso publicitário, comercio varejista de artigos de papelaria e de escritório e embalagens de papel e papelão, fabricação de painéis, letreiros e placas e fabricação de painéis e letreiros luminosos.			
Capital R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 07/07/2021	**Número** 20214394441	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: KATYA SCHASTAI SCHREINER **Identidade:** 70675129 **Estado civil:** VIÚVO(A)		**CPF:** 029.662.079-30 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2022, às 08:24:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5KJLNWVA**.

PRC2212338540

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Município de Ivaí - 2022

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 95/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos

Lote: 1

Fornecedor 133110	KATYA SCHASTAI SCHREINER	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	25.680,00	
1	25.000,00	
2	24.500,00	
3	24.000,00	
4	23.200,00	
5	22.700,00	
6	22.000,00	
7	21.500,00	
8	21.200,00	
9	19.999,30	

Fornecedor 137507	FLAVIA BUENO RODRIGUES 06500519981	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	25.680,00	
1	24.800,00	
2	24.300,00	
3	23.500,00	
4	23.100,00	
5	22.500,00	
6	21.900,00	
7	21.400,00	
8	21.000,00	

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

KATYA SCHASTAI SCHREINER
KATYA SCHASTAI SCHREINER

FLAVIA BUENO RODRIGUES 06500519981
FLAVIA BUENO RODRIGUES

Município de Ivaí - 2022

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 95/2022

Equipaio

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos

Lote: 1

Fornecedor 133110	KATYA SCHASTAI SCHREINER	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	25.680,00	
1	25.000,00	
2	24.500,00	
3	24.000,00	
4	23.200,00	
5	22.700,00	
6	22.000,00	
7	21.500,00	
8	21.200,00	
9	19.999,30	

Fornecedor 137507	FLAVIA BUENO RODRIGUES 06500519981	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	25.680,00	
1	24.800,00	
2	24.300,00	
3	23.500,00	
4	23.100,00	
5	22.500,00	
6	21.900,00	
7	21.400,00	
8	21.000,00	

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

KATYA SCHASTAI SCHREINER
KATYA SCHASTAI SCHREINER

FLAVIA BUENO RODRIGUES 06500519981
FLAVIA BUENO RODRIGUES

Município de Ivaí - 2022

Mapa da Licitação

Pregão 95/2022

Data abertura: 21/07/2022 Data julgamento: 03/08/2022 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 28.080.400/0001-73 Preço	Marca	CNPJ: 40.836.907/0001-00 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	ADESIVO ENVELOPAMENTO ALTO BRILHO,	M2	50,00	40,00 *		40,00	FBR
	PADRÃO CASTING, POLIMÉRICO, BLACKOUADESIVO ENVELOPAMENTO ALTO BRILHO, PADRÃO CASTING, POLIMÉRICO, BLACKOUT, IMPRESSÃO DIGITAL, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI, (PADRÃO ALLTAK AVERY 2105), EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APLICAR OU ENVELOPAR NOS VEÍCULOS CONFORME NECESSIDADE E MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 10cm. (m²)						
002	ADESIVO VINIL PERFURADO - PCV 0,14	M2	40,00	45,00 *		45,00	FBR
	LINER 150 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITALADESIVO VINIL PERFURADO - PCV 0,14 LINER 150 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, TRATAMENTO VERNIZ UV, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI, EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 50 cm. (m²).						
003	ADESIVOS BOPP - TAMANHO 12X21 - COM	UN	500,00	1,22 *		1,22	FBR
	DESENVOLVIMENTO DA ARTE						
004	ADESIVOS BOPP - TAMANHO A-4 - COM D	UN	500,00	1,68 *		1,68	FBR
	ESENVOLVIMENTO DA ARTE						
005	ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 10X8 cm CO	UN	200,00	1,60 *		1,60	FBR
	M DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILADESIVOS BOPP - TAMANHOS 10X8 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILITANDO SER DA FORMA ARREDONDADA						
006	ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 8X6 cm COM	UN	200,00	1,55 *		1,55	FBR
	DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILIADESIVOS BOPP - TAMANHOS 8X6 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILITANDO SER DA FORMA ARREDONDADA						
007	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES COM 50	BL	50,00	3,58 *		3,58	FBR
	FOLHAS TAMANHO 15X21 GRAMATURA 90BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES COM 50 FOLHAS TAMANHO 15X21 GRAMATURA 90 (USO NA ADM).						
008	BLOCOS AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁ	UN	30,00	8,91 *		8,91	FBR
	RIA COM FOLHAS AUTO COPIATIVASBLOCOS AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM FOLHAS AUTO COPIATIVAS COM 60 FOLHAS EM 3 CÓPIAS CADA NUMERAÇÃO. BLOCO 20X3 VIAS.						
009	CALENDÁRIO DE MESA FORMATO 16X21 cm	UN	1.000,00	2,25 *		3,13	FBR
	; BASE EM CARTÃO C2S 300 G;CALENDÁRIO DE MESA FORMATO 16X21 cm; BASE EM CARTÃO C2S 300 G; 4X0 CORES E 12 FOLHAS 4X4. EM PAPEL COUCHE 170gr PARA MESAS. ACABAMENTO EM ESPIRAL EM 01 MODELO. REALIZAR A ARTE E ENVIAR AO DEPARTAMENTO PARA APROVAÇÃO, E REALIZAR NOVAS MUDANÇAS SE NECESSÁRIO.						
010	CARIMBO AUTOMÁTICO -	UN	50,00	10,00 *		48,00	FBR
	O-TINTÁVEL PARA ASSINATURACARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOMÁTICO/AUTO-TINTÁVEL PARA ASSINATURA (ATÉ MOD 40)						
011	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO	UN	3.000,00	0,26 *		0,26	FBR
	AMARELO - 4X1 CORES - FORMATO 7,5XCARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO AMARELO - 4X1 CORES - FORMATO 7,5X11 cm - off-ser 180gr						
012	CARTÃO DE VISITA 9,2 X 5,25 300 grs	MIL	5,00	100,00 *		183,00	FBR
	4X0 LAMINAÇÃO BRILHO NA FRENTE IMPCARTÃO DE VISITA 9,2 X 5,25 300 grs 4X0 LAMINAÇÃO BRILHO NA FRENTE IMPRESSÃO 4X4						
013	CARTÃO PARA RESGATE	UN	500,00	1,28 *		1,28	FBR
014	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 30	UN	100,00	5,50 *		5,50	FBR
	X20 cm COLORIDOS, CONFORME MODELOCARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 30X20 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO APRESENTADO, COM O DESENVOLVIMENTO DA ARTE.						
015	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 60	UN	100,00	9,50 *		9,50	FBR
	X42 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO ACARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 60X42 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO APRESENTADO, COM O DESENVOLVIMENTO DA ARTE.						
016	CONFECÇÃO CARIMBO AUTO-TINTÁVEL	UN	30,00	20,00 *		35,93	FBR

CNPJ: 28.080.400/0001-73 - KATYA SCHASTAI SCHREINER

CNPJ: 40.836.907/0001-00 - FLAVIA BUENO RODRIGUES 06500519981

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Município de Ivaí - 2022

Mapa da Licitação

Pregão 95/2022

Data abertura: 21/07/2022 Data julgamento: 03/08/2022 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 28.080.400/0001-73 Preço	Marca	CNPJ: 40.836.907/0001-00 Preço	Marca
	30, COM TAMANHO MÁXIMO DA IMPRESSÃOCONFECÇÃO CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 30, COM TAMANHO MÁXIMO DA IMPRESSÃO 47X18mm.						
017	CONFECÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE	UN	800,00	1,11 *		1,11	FBR
	NÇAS - AZUL 1X1 COR - off-set 180CONFECÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS - AZUL 1X1 COR - off-set 180 gr - 20X43 cm - cp 3 vincos						
018	CONFECÇÃO DE ADESIVOS COUCHE 90gr	UN	100,00	1,13 *		1,13	FBR
	X0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X3,5cm						
019	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO-	UN	15,00	14,00 *		14,92	FBR
	Nº 10						
020	ENVELOPE COM JANELA 23 cm x 11 cm P	UN	3.000,00	0,22 *		0,22	FBR
	ARA EXAMES. LABORATÓRIO DE ANÁLISESENVELOPE COM JANELA 23 cm x 11 cm PARA EXAMES. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM TIMBRE DA SECRETARIA DA SAÚDE.						
021	FOLHA TIMBRADA TAMANHO A4 - 90 gr 4	UN	1.000,00	0,24 *		0,24	FBR
	X0 - COM IMPRESSÃO COLORIDA DO BRAFOLHA TIMBRADA TAMANHO A4 - 90 gr 4X0 - COM IMPRESSÃO COLORIDA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM APENAS UM LADO. (USO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO).						
022	LONA FRONT LIGHT, ALTO BRILHO ESPES	M2	30,00	40,00 *		80,00	FBR
	SURA 440 GRAMAS, 500X500 IMPRESSÃOLONA FRONT LIGHT, ALTO BRILHO ESPESSURA 440 GRAMAS, 500X500 IMPRESSÃO DIGITAL, TRATAMENTO VERNIZ UV, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI , EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 50cm. (m²)						
023	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE	UN	2.000,00	0,21 *		0,21	FBR
	- TAMANHO 15cm X 21 cm,PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO - TAMANHO 15cm X 21 cm, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO 4X4 - COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE, COM TIRAGEM DE 100 UNIDADES OU CONFORME NECESSIDADE; O VENCEDOR DEVERÁ POR SUA CONTA EFETUAR O DESENVOLVIMENTO DA ARTE; ANTES DA IMPRESSÃO O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.						
024	PASTA INDIVIDUAL COM ENVELOPE TAMAN	UN	1.000,00	1,00 *		1,80	FBR
	HO 25,36 cm COM BRASÃO DO MUNICÍPIOPASTA INDIVIDUAL COM ENVELOPE TAMANHO 25,36 cm COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, GRAMATURA 300 4X0						
025	PASTA INDIVIDUAL COM TAMANHO 25X36	UN	400,00	3,18 *		3,18	FBR
	cm, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COM IDEPASTA INDIVIDUAL COM TAMANHO 25X36 cm, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VIAÇÃO OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL LOGO E COM ENDEREÇO DA SECRETARIA E/OU CRAS. COM GRAMPO TRILHO. IMPRESSÃO 4X0 GRAMATURA 300.						
026	PASTAS, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 2	UN	300,00	2,98 *		2,98	FBR
	50 gr 4X0, FORMATO 1/4						
	TOTAL DO LOTE			**19.993,30 ***		**25.680,00**	**0,00** **0,00**
	TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
	TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			**19.993,30**			

CNPJ: 28.080.400/0001-73 - KATYA SCHASTAI SCHREINER

CNPJ: 40.836.907/0001-00 - FLAVIA BUENO RODRIGUES 06500519981

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 95/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 133110-8 KATYA SCHASTAI SCHREINER	CNPJ: 28.080.400/0001-73 Telefone: 4232471579			Status: Classificado				19.993,30	
Email: PEDIDOS_ONIX@HOTMAIL.COM									
Representante: 133241-4 KATYA SCHASTAI SCHREINER									
Lote 001 - Lote 001								19.993,30	
001	43963 ADESIVO ENVELOPAMENTO ALTO BRILHO, PADRÃO CASTING, POLIMÉRICO, BLACKOU	M2	50,00	Classificado			40,00	2.000,00	*
	ADESIVO ENVELOPAMENTO ALTO BRILHO, PADRÃO CASTING, POLIMÉRICO, BLACKOUT, IMPRESSÃO DIGITAL, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI, (PADRÃO ALLTAK AVERY 2105), EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APLICAR OU ENVELOPAR NOS VEÍCULOS CONFORME NECESSIDADE E MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 10cm. (m²)								
002	43964 ADESIVO VINIL PERFURADO - PCV 0,14 LINER 150 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL	M2	40,00	Classificado			45,00	1.800,00	*
	ADESIVO VINIL PERFURADO - PCV 0,14 LINER 150 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, TRATAMENTO VERNIZ UV, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI, EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 50 cm. (m²).								
003	43951 ADESIVOS BOPP - TAMANHO 12X21 - COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE	UN	500,00	Classificado			1,22	610,00	*
004	43950 ADESIVOS BOPP - TAMANHO A-4 - COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE	UN	500,00	Classificado			1,68	840,00	*
005	43952 ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 10X8 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBIL	UN	200,00	Classificado			1,60	320,00	*
	ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 10X8 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILITANDO SER DA FORMA ARREDONDADA								
006	43953 ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 8X6 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILI	UN	200,00	Classificado			1,55	310,00	*
	ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 8X6 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILITANDO SER DA FORMA ARREDONDADA								
007	43970 BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES COM 50 FOLHAS TAMANHO 15X21 GRAMATURA 90	BL	50,00	Classificado			3,58	179,00	*
	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES COM 50 FOLHAS TAMANHO 15X21 GRAMATURA 90 (USO NA ADM).								
008	43954 BLOCOS AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM FOLHAS AUTO COPIATIVAS	UN	30,00	Classificado			8,91	267,30	*
	BLOCOS AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM FOLHAS AUTO COPIATIVAS COM 60 FOLHAS EM 3 CÓPIAS CADA NUMERAÇÃO. BLOCO 20X3 VIAS.								
009	43956 CALENDÁRIO DE MESA FORMATO 16X21 cm; BASE EM CARTÃO C2S 300 G;	UN	1.000,00	Classificado			2,25	2.250,00	*
	CALENDÁRIO DE MESA FORMATO 16X21 cm; BASE EM CARTÃO C2S 300 G; 4X0 CORES E 12 FOLHAS 4X4. EM PAPEL COUCHE 170gr PARA MESAS. ACABAMENTO EM ESPIRAL. EM 01 MODELO. REALIZAR A ARTE E ENVIAR AO DEPARTAMENTO PARA APROVAÇÃO, E REALIZAR NOVAS MUDANÇAS SE NECESSÁRIO.								
010	43971 CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOMÁTICO/AUTO-TINTÁVEL PARA ASSINATURA	UN	50,00	Classificado			10,00	500,00	*
	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOMÁTICO/AUTO-TINTÁVEL PARA ASSINATURA (ATÉ MOD 40)								
011	43955 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO AMARELO - 4X1 CORES - FORMATO 7,5X	UN	3.000,00	Classificado			0,26	780,00	*
	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO AMARELO - 4X1 CORES - FORMATO 7,5X11 cm - off-ser 180gr								
012	43965 CARTÃO DE VISITA 9,2 X 5,25 300 grs 4X0 LAMINAÇÃO BRILHO NA FRENTE IMP	MIL	5,00	Classificado			100,00	500,00	*
	CARTÃO DE VISITA 9,2 X 5,25 300 grs 4X0 LAMINAÇÃO BRILHO NA FRENTE IMPRESSÃO 4X4								
013	43949 CARTÃO PARA RESGATE	UN	500,00	Classificado			1,28	640,00	*
014	43957 CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 30X20 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO	UN	100,00	Classificado			5,50	550,00	*
	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 30X20 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO APRESENTADO, COM O DESENVOLVIMENTO DA ARTE.								
015	43958 CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 60X42 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO A	UN	100,00	Classificado			9,50	950,00	*
	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 60X42 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO APRESENTADO, COM O DESENVOLVIMENTO DA ARTE.								
016	43960 CONFECÇÃO CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 30, COM TAMANHO MÁXIMO DA IMPRESSÃO	UN	30,00	Classificado			20,00	600,00	*
	CONFECÇÃO CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 30, COM TAMANHO MÁXIMO DA IMPRESSÃO 47X18mm.								
017	43961 CONFECÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS - AZUL 1X1 COR - off-set 180	UN	800,00	Classificado			1,11	888,00	*

Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 95/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	CONFECÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS - AZUL 1X1 COR - off-set 180 gr - 20X43 cm - cp 3 vincos								
018	43962 CONFECÇÃO DE ADESIVOS COUCHE 90gr 4X0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X3,5cm	UN	100,00	Classificado			1,13	113,00	*
019	43959 CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 10	UN	15,00	Classificado			14,00	210,00	*
020	43969 ENVELOPE COM JANELA 23 cm x 11 cm PARA EXAMES. LABORATÓRIO DE ANÁLISES	UN	3.000,00	Classificado			0,22	660,00	*
	ENVELOPE COM JANELA 23 cm x 11 cm PARA EXAMES. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM TIMBRE DA SECRETARIA DA SAÚDE.								
021	43973 FOLHA TIMBRADA TAMANHO A4 - 90 gr 4X0 - COM IMPRESSÃO COLORIDA DO BRA	UN	1.000,00	Classificado			0,24	240,00	*
	FOLHA TIMBRADA TAMANHO A4 - 90 gr 4X0 - COM IMPRESSÃO COLORIDA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM APENAS UM LADO. (USO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO).								
022	43966 LONA FRONT LIGHT, ALTO BRILHO ESPESSURA 440 GRAMAS, 500X500 IMPRESSÃO	M2	30,00	Classificado			40,00	1.200,00	*
	LONA FRONT LIGHT, ALTO BRILHO ESPESSURA 440 GRAMAS, 500X500 IMPRESSÃO DIGITAL. TRATAMENTO VERNIZ UV, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI , EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 50cm. (m²)								
023	43967 PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO - TAMANHO 15cm X 21 cm,	UN	2.000,00	Classificado			0,21	420,00	*
	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO - TAMANHO 15cm X 21 cm, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO 4X4 - COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE, COM TIRAGEM DE 100 UNIDADES OU CONFORME NECESSIDADE; O VENCEDOR DEVERÁ POR SUA CONTA EFETUAR O DESENVOLVIMENTO DA ARTE; ANTES DA IMPRESSÃO O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.								
024	43968 PASTA INDIVIDUAL COM ENVELOPE TAMANHO 25,36 cm COM BRASÃO DO MUNICÍPIO	UN	1.000,00	Classificado			1,00	1.000,00	*
	PASTA INDIVIDUAL COM ENVELOPE TAMANHO 25,36 cm COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, GRAMATURA 300 4X0								
025	43972 PASTA INDIVIDUAL COM TAMANHO 25X36 cm, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COM IDE	UN	400,00	Classificado			3,18	1.272,00	*
	PASTA INDIVIDUAL COM TAMANHO 25X36 cm, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VIAÇÃO OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL LOGO E COM ENDEREÇO DA SECRETARIA E/OU CRAS. COM GRAMPO TRILHO. IMPRESSÃO 4X0 GRAMATURA 300.								
026	43948 PASTAS, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 250 gr 4X0, FORMATO 1/4	UN	300,00	Classificado			2,98	894,00	*

VALOR TOTAL: 19.993,30

ATA DA SESSÃO PÚBLICA N° 138/2022

Licitação nº 137/2022

Pregão nº 095/2022

Pregão presencial nº 009/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Em 03 (três) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Marcia Luciene Kobilarz designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 22 de julho, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, conforme a Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 26 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão. Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

Pessoa Jurídica	Representante Legal
KATYA SCHASTAI SCHREINER ME	KATYA SCHASTAI SCHREINER
GRÁFICA FBR IMPRESSÃO DIGITAL	ARNO ERNESTO DIEDRICHS

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento do representante legal presente, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos. Aberta a palavra para eventuais questionamentos quanto ao credenciamento, os representantes não apresentaram objeção, partindo assim para a abertura da proposta de preço.

Então, os envelopes foram devidamente abertos, assinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. Os envelopes continham a respectivas propostas de preço, as quais foram analisadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação das propostas, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

KATYA SCHASTAI SCHREINER ME	
LOTE 01	R$ 25.680,00

GRÁFICA FBR IMPRESSÃO DIGITAL	
LOTE 01	R$ 25.680,00

Após os lances dados na sessão conforme relatório de lances anexo ao processo.

Finalmente, após a conferência dos documentos a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta no lance final, classificando-se em primeiro lugar no presente certame.

LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	R$ 19.993,30	KATYA SCHASTAI SCHREINER ME

O certame foi finalizado com o valor global de R$19.993,30.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:30, pelo Pregoeiro, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal

Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio

Katya Schastai Schreiner - Representante Credenciado

Arno Ernesto Diedrichs - Representante Credenciado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
137/2022
PREGÃO
095/2022
PREGÃO PRESENCIAL
009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR GLOBAL: R$ 19.993,30

LICITANTE VENCEDORE
- KATYA SCHASTAI SCHREINER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 03 DE AGOSTO DE 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2022

IVAÍ - PR, 03 DE AGOSTO DE 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 137/2022**, modalidade **PREGÃO Nº 095/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022,** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 137/2022**, modalidade de **PREGÃO Nº 095/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.**

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, está assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 03 DE AGOSTO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
137/2022
PREGÃO
095/2022
PREGÃO PRESENCIAL
009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR GLOBAL: R$ 19.993,30

LICITANTE VENCEDORE
- KATYA SCHASTAI SCHREINER

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 08 DE AGOSTO DE 2022.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL

Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 053/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 053/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022	
CONTRATADA: VIANOR ENGENHARIA EIRELI	**CNPJ nº 314173930001-67**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA COM MAQUINA EXTRUSORA PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSO A VEÍCULOS NA ÁREA INDUSTRIAL, BEM COMO AO FINAL DA RUA MATO GROSSO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL	
VALOR: R$16.709,00 (Dezesseis mil e setecentos e nove reais)	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 08 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DE559C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2022 LICITAÇÃO Nº 008/2022 PREGÃO N º 006/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 020/2022
LICITAÇÃO Nº 008/2022
PREGÃO N º 006/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **M.E. GRAEBIN**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida São João, nº 2556, Centro, Prudentópolis (PR), CEP 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.883.505/0001-06, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Mara Esleia Graebin**, brasileira, divorciada, residente à Rua Prudente de Morais, nº 1070, Centro, Prudentópolis (PR), portadora da cédula de identidade nº 6.308.030-6 SESP/PR, do CPF/MF nº 024.719.649-58, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino – **Lotes 1 e 3.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, fica alterado, o valor do item/produto conforme quadro abaixo:

Produto	Descrição	Valor atual	Valor reajustado
42466	LEITE INTEGRAL UHT, embalagem de 1 L.	R$ 3,50	R$ 7,28

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 08 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARA ESLEIA GRAEBIN
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:58EC7D7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
OBJETO*: Contratação de empresa para prestação de serviços de responsabilidade técnica de assessoria ambiental, com acompanhamento, orientações técnicas, preparação de relatórios e demais documentos técnicos para licenciamento ambiental pelo período de 12 meses.*
VALOR MENSAL: R$ 1.466,66
VALOR GLOBAL: R$ 17.599,92
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CONTRATADO:VERISSIMO E WOITECHEN ENGENHARIA LTDA
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903900000 0600
Ratificada em 08/08/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6E2C8AF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 136/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 136/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Rio Grande do Sul e Projetada A – Vila Brasil.
VALOR GLOBAL: R$ 102.404,66
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CONSTRUTORA TANGARA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 08.08.2022

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C8D2C34F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 137/2022 PREGÃO Nº 095/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 137/2022
PREGÃO Nº 095/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 19.993,30
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- KATYA SCHASTAI SCHREINER
HOMOLOGAÇÃO: 08.08.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DCB4F528

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 149/2022 PREGÃO Nº 106/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 149/2022
PREGÃO Nº 106/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de mobiliário para as escolas municipais.***
Dotação Orçamentária:
06001123651202203044905200000 1340
06001123611201202644905200000 1140
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/08/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 22/08/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CA928DE3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2022

PORTARIA Nº 138/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 499, de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o Servidor Público Municipal Sr. **REGINALDO KORYELO**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 08 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0B842BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2022-PMI

CONTRATO Nº. 093/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARQUES E GOZZI ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.853.849/0001-36.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica da Área da Saúde, para atendimento de Serviços Farmacêuticos e Odontológicos em Atendimento as Demandas da Secretaria de Municipal de Saúde de Ivatuba.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	40 horas Semanais	12 meses	Prestação de serviços de Odontologia em atendimento as demandas do Programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde	6.156,95	73.883,40
TOTAL					73.883,40

VALOR: **R$ 73.883,40 (Setenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2F39C195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022-PMI

CONTRATO Nº. 095/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RODOLPHO HENRIQUE TRAMONTIN GARCIA 09808443982, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.048.369/0001-96.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Torno e Soldas com fornecimento de material, para suprir as demandas da Secretaria de Obras e Serviço Municipal.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	Hora de serviço	100	Serviço de Solda MIG – com os materiais utilizados nos serviços (arame, mistura de gases e outros materiais) deverão estar incluso nos Serviços.	160,00	16.000,00
2	Hora de serviço	30	Serviço de Solda Elétrica – com os materiais utilizados nos serviços (Eletrodos e outros materiais) deverão estar incluso nos Serviços.	165,00	4.950,00
3	Hora de serviço	70	Serviço de Torno – com os materiais utilizados nos serviços (Videa, vidrame e outros materiais) deverão estar incluso nos Serviços.	183,00	12.810,00
				TOTAL	33.760,00

VALOR: **R$ 33.760,00 (Trinta e três mil setecentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A8A1D767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2022-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 008/2022

Sepam se destaca na Copa Sul-Americana de Basquete

Realizada entre os dias 10 e 15 de julho, a competição contou com 16 equipes participantes, num total de 160 atletas. Time de Ponta Grossa foi destaque

Da Redação
bola@jmnews.com.br

Cinco alunos do Colégio Pontagrossense Sepam tiveram participação fundamental na conquista do 3º lugar do Novo Basquete Ponta Grossa (NBPG) na Copa Sul-Americana de Basquete, categoria sub-15, realizada em Campos do Jordão (SP). Dentre eles, destaque para Miguel Machado, 15 anos de idade, que além de conquistar o título de MVP (jogador mais valioso) e escolhido para fazer parte do quinteto ideal, também foi o cestinha do torneio.

A Copa Sul-Americana, realizada entre os dias 10 e 15 de julho, contou com 16 equipes participantes, num total de 160 atletas. O time de Ponta Grossa terminou com o troféu de terceiro lugar, ficando atrás apenas do Inter/Santos e Minas Tênis Clube. Mesmo não conseguindo a medalha de ouro com o time, Machado afirma estar contente com os resultados e o desempenho individual e da equipe. "Fiquei feliz de ver minha evolução, comparando-se ao ano passado, e perceber que cada segundo de treino valeu a pena", ressalta o atleta.

CONTATO

Estudante do Sepam desde a Educação Infantil, foi pela instituição que Machado teve os primeiros contatos com partidas oficiais de basquete, participando dos Jogos Estudantis Municipais (JEM). Ele, assim como outros quatro atletas que fizeram parte do time titular do NBPG na Copa Sul-Americana, representa o Sepam em outras competições e divide a rotina entre estudos e treinamentos.

"O Sepam me dá um suporte grande para que eu consiga conciliar minha rotina. Quando viajo a jogos, por exemplo, os professores são compreensivos. Foi com o Colégio que tive os meus primeiros jogos e aprendi realmente como é a dinâmica de uma partida. Sem contar que os valores que aprendo nos estudos, como disciplina, foco, constância e respeito aos professores, e com os demais colegas, eu também busco colocar em prática estando em quadra", ressalta o garoto.

Divulgação

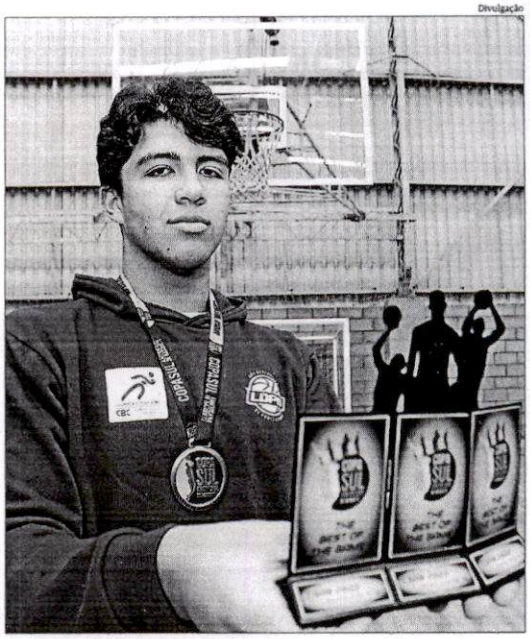

Time de Ponta Grossa terminou com o troféu de terceiro lugar, ficando atrás apenas do Inter/Santos e Minas Tênis Clube

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 136/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Rio Grande do Sul e Projetada A – Vila Brasil.
VALOR GLOBAL: R$ 102.404,66
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CONSTRUTORA TANGARA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 08.08.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 149/2022
PREGÃO Nº 106/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de mobiliario para as escolas municipais.
Dotação Orçamentária:
06001123651202203044905200000 1340
06001123611201202644905200000 1140
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/08/2022 – 09h00min.
Data de inicio da fase de LANCES: 22/08/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bilicompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 08 de agosto de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de responsabilidade técnica de assessoria ambiental, com acompanhamento, orientações técnicas, preparação de relatórios e demais documentos técnicos para licenciamento ambiental pelo período de 12 meses.
VALOR MENSAL: R$ 1.466,66
VALOR GLOBAL: R$ 17.599,92
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CONTRATADO: VERISSIMO E WOITECHEN ENGENHARIA LTDA
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903900000 0600
Ratificada em 08/08/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 137/2022
PREGÃO Nº 095/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 19.993,30
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- KATYA SCHASTAI SCHREINER
HOMOLOGAÇÃO: 08.08.2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 223/2022
Licitação nº 116/2022
Pregão nº 083/2022
Pregão eletrônico nº 078/2022
Registro de Preços nº 013/2022
OBJETO: aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais.
CONTRATADA: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA
CONTRATANTE: Municipio de Ivai – Pr.
Valor global: R$ 534.720,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/08/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Lays Drubi Brait – Representante legal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 19 de agosto de 2022 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras),pregão na forma eletrônica nº59/2022, para Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Oficinas de Artesanato, Autocuidado e Horta, para Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 723.474,67 (Setecentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42)3220-1015 (ramal1240) ou ainda através do linkhttp://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.
Ponta Grossa, 05/08/2022 Juliane
Dorosxi Stefanczak
Presidente Interino da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 020/2022
LICITAÇÃO Nº 008/2022
PREGÃO N º 006/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2022
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa M.E. GRAEBIN, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida São João, nº 2556, Centro, Prudentópolis (PR), CEP 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.883.505/0001-06, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Mara Esleia Graebin, brasileira, divorciada, residente à Rua Prudente de Morais, nº 1070, Centro, Prudentópolis (PR), portadora da cédula de identidade nº 6.308.030-6 SESP/PR, do CPF/MF nº 024.719.649-58, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino – Lotes 1 e 3.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, fica alterado, o valor do item/produto conforme quadro abaixo:

Produto	Descrição	Valor atual	Valor reajustado
42466	LEITE INTEGRAL UHT, embalagem de 1 L.	R$ 3,50	R$ 7,28

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
Ivai (PR), 08 de agosto de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal
Mara Esleia Graebin – Representante legal

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227- 5660

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

EMERSON LUCIANO CUSTODIO e MICHELE DOS SANTOS
JUNIOR DA SILVA FERREIRA e MIRIAN ALVES CUNHA
RAFAEL ANTONIO CASTELI e STÉFANY DO ESPIRITO SANTO CAMPANHARO
OSLEI MACHADO e GIOVANA BRETA TOBIAS DE SOUZA
SÉRGIO ROCHINSKI e ANDREIA APARECIDA ANTUNES
FABIO DE CAMARGO e ATALITA TERESINHA CALDEIRA
LUIS ANDRÉ PAULO e ROZANGELA CARNEIRO
ANDERSON CLAYTON SLONIK e FRANCIELE PEREIRA
PAULO ORLONSKI e ARIADNE DE FATIMA MACHADO
RENATO ALVES DA SILVA e SUSANA PRESTES DE OLIVEIRA
NEURI WILLIAN DIGNER e TATIANE MAZZUCATTO
DIEGO FELIPE VAZ e MARIANE VEDAM DIMBARRE
ELIZANDRO RODRIGO DE OLIVEIRA e ANA CAROLINE PADILHA DERUBA
GILBERTO ALVES e ANA CLAUDIA IANZ
DALMIR ELIZEU ROSARIO SANTOS JUNIOR e ANDRESSA VICENTE DA SILVA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 21/2022
O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação o Sra. Eliane Gottems, devidamente designada pela Portaria nº. 340/2022, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, CHAMAMENTO PÚBLICO DE ASSOCIAÇÕES OU ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE CUNHO CULTURAL, PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL (RODEIO CRIOULO) A SER REALIZADO NAS DATAS DE 09, 10 E 11/09/2022, MEDIANTE PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO CORRESPONDENTE PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO A SER EXPLORADO ECONOMICAMENTE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/Pr, no horário das 08h30min às 12h00m e das 13h00min às 17h00min, a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento
O credenciamento poderá ser solicitado a partir de 09 de agosto de 2022 até 24 de agosto de 2022.
A sessão de abertura dos envelopes das proponentes que protocolarum seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 24 de agosto de 2022 às 15:30 horas.
O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br.
Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.bre Fax: 0xx42 3242-8500.
Ipiranga - PR, 08 de agosto de 2022.
ELIANE GOTTEMS
Presidente da Comissão
de Licitação

CONTRATO Nº 227/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Rua Rio Branco, 421, Centro, Ivaí, Paraná, Cep: 84460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.080.400/0001-73, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Katya Schastai Schreiner**, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Rio Branco, nº 421 , Centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 70655129 e do CPF/MF nº 029.662.079-30, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 137/2022, Pregão nº 095/2022, Pregão Presencial nº 009/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 137/2022, Pregão 095/2022, Pregão Presencial nº 009/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R$ 19.993,30 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 095/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 e contrato nº 227/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903900000 0300

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
-Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser emitida posteriormente;
e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Iva. - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 30 (trinta) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a)- efetuar o pagamento ajustado;
b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;
b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os ,princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;
Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"Il refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que

tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 09 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME
Katya Schastai Schreiner
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 95/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 133110-8 KATYA SCHASTAI SCHREINER CNPJ: 28.080.400/0001-73 Telefone: 4232471579 Status: Habilitado								19.993,30	
Email: PEDIDOS_ONIX@HOTMAIL.COM									
Representante: 133241-4 KATYA SCHASTAI SCHREINER									
Lote 001 - Lote 001								19.993,30	
001	43963 ADESIVO ENVELOPAMENTO ALTO BRILHO, PADRÃO CASTING, POLIMÉRICO, BLACKOU	M2	50,00	Classificado			40,00	2	
	ADESIVO ENVELOPAMENTO ALTO BRILHO, PADRÃO CASTING, POLIMÉRICO, BLACKOUT, IMPRESSÃO DIGITAL, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI, (PADRÃO ALLTAK AVERY 2105). EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APLICAR OU ENVELOPAR NOS VEÍCULOS CONFORME NECESSIDADE E MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 10cm. (m²)								
002	43964 ADESIVO VINIL PERFURADO - PCV 0,14 LINER 150 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL	M2	40,00	Classificado			45,00	1.800,00	*
	ADESIVO VINIL PERFURADO - PCV 0,14 LINER 150 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, TRATAMENTO VERNIZ UV, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI, EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 50 cm. (m²)								
003	43951 ADESIVOS BOPP - TAMANHO 12X21 - COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE	UN	500,00	Classificado			1,22	610,00	*
004	43950 ADESIVOS BOPP - TAMANHO A-4 - COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE	UN	500,00	Classificado			1,68	840,00	*
005	43952 ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 10X8 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBIL	UN	200,00	Classificado			1,60	320,00	*
	ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 10X8 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILITANDO SER DA FORMA ARREDONDADA								
006	43953 ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 8X6 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILI	UN	200,00	Classificado			1,55	310,00	*
	ADESIVOS BOPP - TAMANHOS 8X6 cm COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE, POSSIBILITANDO SER DA FORMA ARREDONDADA								
007	43970 BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES COM 50 FOLHAS TAMANHO 15X21 GRAMATURA 90	BL	50,00	Classificado			3,58	179,00	*
	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES COM 50 FOLHAS TAMANHO 15X21 GRAMATURA 90 (USO NA ADM).								
008	43954 BLOCOS AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM FOLHAS AUTO COPIATIVAS	UN	30,00	Classificado			8,91	267,30	*
	BLOCOS AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM FOLHAS AUTO COPIATIVAS COM 60 FOLHAS EM 3 CÓPIAS CADA NUMERAÇÃO. BLOCO 20X3 VIAS.								
009	43956 CALENDÁRIO DE MESA FORMATO 16X21 cm; BASE EM CARTÃO C2S 300 G;	UN	1.000,00	Classificado			2,25	2.250,00	*
	CALENDÁRIO DE MESA FORMATO 16X21 cm; BASE EM CARTÃO C2S 300 G; 4X0 CORES E 12 FOLHAS 4X4. EM PAPEL COUCHE 170gr PARA MESAS. ACABAMENTO EM ESPIRAL. EM 01 MODELO. REALIZAR A ARTE E ENVIAR AO DEPARTAMENTO PARA APROVAÇÃO, E REALIZAR NOVAS MUDANÇAS SE NECESSÁRIO.								
010	43971 CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOMÁTICO/AUTO-TINTÁVEL PARA ASSINATURA	UN	50,00	Classificado			10,00	500,00	*
	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOMÁTICO/AUTO-TINTÁVEL PARA ASSINATURA (ATÉ MOD 40)								
011	43955 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO AMARELO - 4X1 CORES - FORMATO 7,5X	UN	3.000,00	Classificado			0,26	780,00	*
	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E VACINAÇÃO AMARELO - 4X1 CORES - FORMATO 7,5X11 cm - off-ser 180gr								
012	43965 CARTÃO DE VISITA 9,2 X 5,25 300 grs 4X0 LAMINAÇÃO BRILHO NA FRENTE IMP	MIL	5,00	Classificado			100,00	500,00	*
	CARTÃO DE VISITA 9,2 X 5,25 300 grs 4X0 LAMINAÇÃO BRILHO NA FRENTE IMPRESSÃO 4X4								
013	43949 CARTÃO PARA RESGATE	UN	500,00	Classificado			1,28	640,00	*
014	43957 CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 30X20 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO	UN	100,00	Classificado			5,50	550,00	*
	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 30X20 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO APRESENTADO, COM O DESENVOLVIMENTO DA ARTE.								
015	43958 CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 60X42 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO A	UN	100,00	Classificado			9,50	950,00	*
	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO - 60X42 cm COLORIDOS, CONFORME MODELO APRESENTADO, COM O DESENVOLVIMENTO DA ARTE.								
016	43960 CONFECÇÃO CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 30, COM TAMANHO MÁXIMO DA IMPRESSÃO	UN	30,00	Classificado			20,00	600,00	*
	CONFECÇÃO CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 30, COM TAMANHO MÁXIMO DA IMPRESSÃO 47X18mm.								
017	43961 CONFECÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS - AZUL 1X1 COR - off-set 180	UN	800,00	Classificado			1,11		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Municipio de Ivai - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 95/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	CONFECÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS - AZUL 1X1 COR - off-set 180 gr - 20X43 cm - cp 3 vincos								
018	43962 CONFECÇÃO DE ADESIVOS COUCHE 90gr 4X0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X3,5cm	UN	100,00	Classificado			1,13	113,00	*
019	43959 CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO-TINTÁVEL Nº 10	UN	15,00	Classificado			14,00	210,00	*
020	43969 ENVELOPE COM JANELA 23 cm x 11 cm PARA EXAMES. LABORATÓRIO DE ANÁLISES	UN	3.000,00	Classificado			0,22	660,00	*
	ENVELOPE COM JANELA 23 cm x 11 cm PARA EXAMES. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM TIMBRE DA SECRETARIA DA SAÚDE.								
021	43973 FOLHA TIMBRADA TAMANHO A4 - 90 gr 4X0 - COM IMPRESSÃO COLORIDA DO BRA	UN	1.000,00	Classificado			0,24	240,00	*
	FOLHA TIMBRADA TAMANHO A4 - 90 gr 4X0 - COM IMPRESSÃO COLORIDA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM APENAS UM LADO (USO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO).								
022	43966 LONA FRONT LIGHT, ALTO BRILHO ESPESSURA 440 GRAMAS, 500X500 IMPRESSÃO	M2	30,00	Classificado			40,00	1.200,00	*
	LONA FRONT LIGHT, ALTO BRILHO ESPESSURA 440 GRAMAS, 500X500 IMPRESSÃO DIGITAL, TRATAMENTO VERNIZ UV, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI , EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 50cm. (m²)								
023	43967 PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO - TAMANHO 15cm X 21 cm,	UN	2.000,00	Classificado			0,21	420,00	*
	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO - TAMANHO 15cm X 21 cm, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO 4X4 - COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE, COM TIRAGEM DE 100 UNIDADES OU CONFORME NECESSIDADE; O VENCEDOR DEVERÁ POR SUA CONTA EFETUAR O DESENVOLVIMENTO DA ARTE; ANTES DA IMPRESSÃO O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.								
024	43968 PASTA INDIVIDUAL COM ENVELOPE TAMANHO 25,36 cm COM BRASÃO DO MUNICÍPIO	UN	1.000,00	Classificado			1,00	1.000,00	*
	PASTA INDIVIDUAL COM ENVELOPE TAMANHO 25,36 cm COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, GRAMATURA 300 4X0								
025	43972 PASTA INDIVIDUAL COM TAMANHO 25X36 cm, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COM IDE	UN	400,00	Classificado			3,18	1.272,00	*
	PASTA INDIVIDUAL COM TAMANHO 25X36 cm, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VIAÇÃO OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL LOGO E COM ENDEREÇO DA SECRETARIA E/OU CRAS. COM GRAMPO TRILHO. IMPRESSÃO 4X0 GRAMATURA 300.								
026	43948 PASTAS, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 250 g r 4X0, FORMATO 1/4	UN	300,00	Classificado			2,98	894,00	*

VALOR TOTAL: 19.993,30

Prazo de execução: 60 dias
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 09/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:38408437

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 145/2022 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 (LEI 8.666/93)

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº145/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(Lei 8.666/93)
OBJETO: ***Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos por meio de horas presenciais para o atendimento nas Unidades de Saúde, ESF e Clínica da Mulher e da Criança para o atendimento ao público do SUS - Secretaria Municipal de Saúde.***
Motivação: Readequação ao Edital
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de agosto de 2022.

WICTO EDUARDO BONETTE
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1A8D3415

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 227/2022 LICITAÇÃO Nº 137/2022 PREGÃO Nº 095/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 227/2022
Licitação nº 137/2022
Pregão nº 095/2022
Pregão Presencial nº 009/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
CONTRATADA: KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 19.993,30
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 09/08/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

KATYA SCHASTAI SCHREINER –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9595B79E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 227/2021 LICITAÇÃO Nº113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 227/2021 LICITAÇÃO Nº113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Frederico Ozanan, nº1655, bairro Brigadeiro, Canoas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.602.199/0232-44 , neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **José Vilmar de Oliveira**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Antonio Frederico Ozanan, nº1655, bairro Brigadeiro, Canoas/RS, portador da cédula de identidade nº 10.382.180-11 SJS/DI RS, do CPF/MF nº 490.821.910-91, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de 250 unidades de cargas de gás GPL P13 e 100 unidades de cargas de gás GPL P45 para as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Tendo em vista o reajuste contratual, fica alterado o preço dos itens conforme quadro abaixo:

Produto	Descrição	Valor atual	Valor reajustado
41496	CARGA DE GÁ GLP P13	R$ 91,00	R$ 101,21
41497	CARGA DE GÁS GLP P45	R$ 285,00	R$ 317,06

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 13 de julho de 2022.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA –
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FD7D61F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 476/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92 (quarenta sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor pública municipal Srª VALDERY GONÇALVES SCHWINGEL SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento realizado até a cidade de Porecatu, para participar do Curso Liderança Cívica, ofertado pelo SEBRAE. Saída às 07h e retorno previsto às 18h30 do dia 10/08/2022, conforme Processo nº. 3437/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de agosto de 2022.

PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 74, inciso III, item f, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022** para a contratação de pessoa jurídica com o fim de instrução e capacitação de Agentes Públicos Políticos e Administrativos (Servidores) sobre: PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS. COM ÊNFASE NOS DIREITOS DA MULHER. O curso será ministrado pelo corpo docente da GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA. CNPJ 40.178.961/0001-05 no valor de R$ 990,00 (NOVE CENTOS REAIS), sendo este valor referente a 01 (uma) inscrição (ões), conforme folder em anexo.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, **3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento**. Data: 08.08.2022.

CARLOS ROBERTO TOSTA.
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PÚBLICAÇÃO
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Contratado: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA. CNPJ 40.178.961/0001-05.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022– art. 74, inciso III, item f, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica com o fim instrução e capacitação de Agentes Públicos Políticos e Administrativos (Servidores) sobre: Fundamentado no art. 74, inciso III, item f, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022** para a contratação de pessoa jurídica com o fim de instrução e capacitação de Agentes Públicos Políticos e Administrativos (Servidores) sobre: PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS. COM ÊNFASE NOS DIREITOS DA MULHER. O curso será ministrado pelo corpo docente da GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA. CNPJ 40.178.961/0001-05 no valor de R$ 990,00 (NOVE CENTOS REAIS), sendo este valor referente a 01 (uma) inscrição (ões), conforme folder em anexo.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, **3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento**. Data: 08.08.2022.
Valor Global: R$ 990,00
Dotação: 3.3.90.39.48.00
Data: 08.08.2022
Vigência: 08.08.2022 até 31.12.2022

CARLOS ROBERTO TOSTA.
Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO Nº DA DISPENSA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de responsabilidade técnica de assessoria ambiental, com acompanhamento, orientações técnicas, preparação de relatórios e demais documentos técnicos para licenciamento ambiental pelo período de 12 meses.
VALOR MENSAL: R$ 1.466,66
VALOR GLOBAL: R$ 17.599,92
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAI - PR
CONTRATADO: VERISSIMO E WOITECHEN ENGENHARIA LTDA
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903900000 0600
Ratificada em 08/08/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 145/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(Lei 8.666/93)
OBJETO: Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos por meio de horas presenciais para o atendimento nas Unidades de Saúde, ESF e Clínica da Mulher e da Criança para o atendimento ao público do SUS - Secretaria Municipal de Saúde.
Motivação: Readequação ao Edital
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 09 de agosto de 2022.
Wicto Eduardo Bonette – Presidente da Comissão de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
PROCESSO N.º 169/2022

Fundamentado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 25, da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para realização de curso, conforme requerimento do gabinete do prefeito.
CONTRATADA: GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.178.961/0001-05.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA CURSO REFERENTE À PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA DA MULHER NO MUNICIPIOS, COM ÊNFASE NOS DIREITOS DA MULHER.
VALOR: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Reserva, 09 de agosto de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 224/2022
Licitação nº 133/2022
Tomada de Preços nº 035/2022
OBJETO: contratação de empresa para execução de desmontagem de um barracão localizado no Centro Municipal de Eventos e remontagem em local a ser definido pela Administração.
CONTRATADA: METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA - ME
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R$ 174.964,93
Vigência: 120 dias
Data da assinatura: 09/08/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Josmar Grochoski – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 225/2022
Dispensa de Licitação nº 047/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de responsabilidade técnica de assessoria ambiental, com acompanhamento, orientações técnicas, preparação de relatórios e demais documentos técnicos para licenciamento ambiental pelo período de 12 meses.
CONTRATADA: VERISSIMO E WOITECHEN ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R$ 17.599,92
Execução: 12 meses
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 09/08/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Daniel Veríssimo – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 226/2022
Licitação nº 136/2022
Tomada de Preço nº 036/2022
OBJETO: a Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Rio Grande do Sul e Projetada A – Vila Brasil.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R$ 102.404,66
Prazo de execução: 60 dias
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 09/08/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Walter Alexsandro Silva – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 227/2022
Licitação nº 137/2022
Pregão nº 095/2022
Pregão Presencial nº 009/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
CONTRATADA: KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R$ 19.993,30
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 09/08/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Katya Schastai Schreiner – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 227/2021
LICITAÇÃO Nº113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Frederico Ozanan, nº1655, bairro Brigadeiro, Canoas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.602.199/0232-44 , neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **José Vilmar de Oliveira**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Antonio Frederico Ozanan, nº1655, bairro Brigadeiro, Canoas/RS, portador da cédula de identidade nº 10.382.180-11 SJS/DI RS, do CPF/MF nº 490.821.910-91, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: aquisição de 250 unidades de cargas de gás GPL P13 e 100 unidades de cargas de gás GPL P45 para as Secretarias Municipais.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Tendo em vista o reajuste contratual, fica alterado o preço dos itens conforme quadro abaixo:

Produto	Descrição	Valor atual	Valor reajustado
41496	CARGA DE GÁ GLP P13	R$ 91,00	101,21
41497	CARGA DE GÁS GLP P45	R$ 285,00	R$ 317,06

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivai (PR), 13 de julho de 2022.

Idir Treviso - Prefeito Municipal
José Vilmar de Oliveira – Representante legal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- Assembléia Geral Extraordinária: -

O presidente do Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários Urbano e em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Telêmaco Borba - **SINCONVERT**, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores da empresa TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos dias 16,17 e 18 de agosto de 2022, iniciando-se às 09h00min, tendo por local a sede do sindicato na Avenida Euclides Bonifácio Londres, 117, Centro, Telemaco Borba-Pr, em primeira convocação. Não sendo obtido o quorum na primeira convocação, a assembléia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto, sendo que a assembléia e a coleta de votos serão encerradas nos mesmos dia às 16:00 (dezesseis) horas. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: **1º)** Discussão e deliberação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pelo entidade sindical, independentemente de sua filiação, visando celebrar Acordo Coletivo de Trabalho, com a empresa TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A, no âmbito da base territorial do sindicato profissional; **2º)** Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, para anuência dos descontos salariais a título de contribuições assistenciais, reversão salarial e/ou negocial, financeiras destinadas à entidade sindical instituído pelo rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT; **3º)** Poderes para a diretoria da entidade para celebrar e assinar Acordo Coletivo de Trabalho; **4º)** Deliberar sobre a autorização de ajuizamento de dissídio coletivo, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim; **5º)** Deliberar sobre a autorização do sindicato em comunicar a empresa acerca das contribuições previstas no item 2º do presente edital; **6º)** Outras questões de interesse da categoria profissional. Telemaco Borba, 09 de agosto de 2022.

Olímpio Mainardes Filho – Presidente.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Luciano Oliveira Szeremeta Ltda, torna público que requereu junto ao IAT a Licença Licença Ambiental Simplificada, para a indústria madeireira, localizada na Estrada Anta Gorda, Km 02, Bairro Anta Gorda no município de Reserva, estado do Paraná.

PLANO DE SAÚDE SÃO CAMILO

Edital de Notificação para **fins da Lei 9.656/98, Art. 13, II**

Prezado(a)s beneficiário(a)s,

A Beneficência Camiliana do Sul - Plano São Camilo, serve-se do presente Edital para notificar o(a)s usuário(a)s abaixo identificado(s) do que segue:

De acordo com os registros desta Operadora de Saúde, constatam-se os seguintes débitos em nome do(a)s seguinte(s) beneficiário(a)s:

Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030985	41633442000152	20/04/2022	111	R$ 259,48
		20/05/2022	81	R$ 259,48

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030993	23787920000105	05/06/2022	65	R$ 450,47

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
39001-44865	112.704.446-03	10/05/2022	91	R$ 165,70

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030147-44947	961.420.149-53	10/10/2021	303	R$ 1.167,92

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030198-45341	006.884.989-78	10/01/2022	211	R$ 165,70

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039001-45929	071.569.299-75	10/04/2022	121	R$ 129,85

Tendo em vista que restaram frustradas as tentativas de notificação de Vossa(s) Senhoria(s) no(s) endereço(s) constante(s) do(s) contrato(s) e de nossos registros, o Plano de Saúde São Camilo serve-se do presente Edital para notificá-lo(a)s a efetuar o pagamento das parcelas em atraso, entrando em contato com a Notificante na sede desta unidade (Rua João Malinoski, nº 245, Uvaranas, Ponta Grossa – PR, Fones (42) 3026-6762 - 3026-6757), **no prazo máximo de 10 (dez) dias** contados da data desta publicação, sob pena de cancelamento do contrato.

Findo tal prazo sem que tenha ocorrido o pagamento em questão, servimo-nos da presente para informar ACERCA DA RESCISÃO DO **CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES,** conforme previsto contido na Lei 9.656/98 (art. 13, § único, inciso II), vez que ultrapassados mais de 60 (sessenta) dias de atraso no pagamento das mensalidades.

Registre-se, por fim, que tal rescisão se dará sem prejuízo da cobrança dos valores que se encontram ainda em aberto, bem como a manutenção/inclusão de seu nome junto aos cadastros restritivos de proteção ao crédito, enquanto não saldada a dívida correspondente.

Mentiosamente,

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - PLANO DE SAÚDE SÃO CAMILO
CNPJ n. 83.506.030/0029-00
ANS n. 31829-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E ACONELHON FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA MARTINS

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA MARTINS, com sede nesta cidade Reserva-PR, na Vila Martins, com base no Estatuto Social, **CONVOCA** através do presente todos os associados inscritos no livro de matrícula dos associados, para Assembleia Geral Ordinária **DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL** para o biênio 2022 a 2024, que será realizada na sede da associação localizada na Rua Ivai, s/n Vila Martins em frente à escola Evangelina no **dia 16 de agosto de 2022 das 18:00 às 20:00 horas.**
Os interessados em concorrer com uma chapa devem apresentar o pedido por escrito na forma de requerimento no dia da assembleia.
1. A chapa deve conter no total de 12 membros sendo: 6 membros para a Diretoria e 6 Membros para o Conselho Fiscal.
2. Poderão votar somente pessoas associadas conforme livro de matricula dos associados previsto no art. 25° "a" do Estatuto Social.

Reserva, 05 de agosto de 2022.

Francisca Tereza da Silva
(Sócia Fundadora)

Alex Sandra da Silva Resende
Sócia Fundadora

Roseli Pawlak de Matos
Sócia Fundadora

Edina Maria Lucio Caetano
Social Fundadora

Maria do Carmo Carneiro
Sócia Fundadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022 – Proc. Administrativo n.º 165/2022

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação parcial de serviços na execução da revitalização da pista de caminhada do Município de Reserva/PR. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 26/08/2022 às 09h00min. **LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: http://reservapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@email.com. Reserva/PR, 09 de agosto de 2022. Elvis Dupsk – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 184/2022

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018,
CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;
CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA RENI ANTUNES DE OLIVEIRA**, formulado em 11 de março de 2022, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 6º da EC nº 41/2003;
CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 16 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da certidão comprobatória expedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em 17 de março de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **MARIA RENI ANTUNES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 894.302.639-00, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe A, do Anexo II da Lei Municipal nº 591/2014, com proventos mensais no valor de R$ 1.757,40 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c.c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva/PR, 09 de agosto de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 190-2022
CONCORRÊNCIA N.º 003/2022
CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: GG CONSTRUTORA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 26.066.229/0001-12.
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras para construção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas com Área de 812,89m², no Município de Reserva- Paraná, conforme padrões e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.
VALOR: R$ 3.597.163,65 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/08/2022 à 03/08/2024. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 (trezentos) dias.